

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

### À Pregoeira da Prefeitura deste Município

Com base jurídica na Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Portaria Municipal nº 142/2013, Decreto Municipal nº 097/2013 e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie solicito a Vossa Senhoria a abertura do processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

### 1. Objeto

Aquisição de móveis planejados para o novo prédio da Câmara Municipal, que se encontra em fase final de construção neste Município de Esperança Nova, conforme projeto em anexo.

### 2. Justificativa

A construção da nova Câmara Municipal encontra-se em fase final neste Município, necessitando da aquisição de mobiliários para Hall de entrada, Departamento Legislativo, Departamento Contábil, Sala de Reuniões, Sala de Arquivos, Cozinha e Plenário, entre outros.

### 3. Forma de Aquisição

Imediata, após assinatura do contrato.

### 4. Condições de pagamento e Orçamento

Será informado pela Contadora da Câmara Municipal.

### 5. Valor

Valor Máximo Total: Média R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

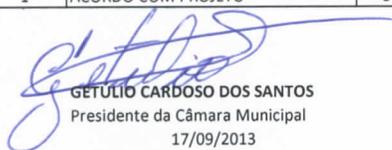
Esperança Nova - PR, 17 de setembro de 2013.

Atenciosamente,

  
**GÉTÚLIO CARDOSO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ORÇAMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS - CÂMARA MUNICIPAL**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID	P. H. DE C. GOMES	L. E SANTOS LTDA	A. SILVA MOVEIS	\$ MÉDIA	\$ TOTAL
1	1	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - DE ACORDO COM PROJETO	UNID	52.200,00	55.000,00	56.000,00	54.400,00	54.400,00
							<b>TOTAL</b>	<b>54.400,00</b>

  
**GETÚLIO CARDOSO DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara Municipal  
 17/09/2013



# GLOBAL MOVEIS

Nome da firma : Global Moveis

CNPJ : 14.938.188/0001-28

Endereço : Estrada São Manoel Barracão B N° 422

São Jorge do Patrocínio PR

TEL : 91479226

VALOR DO MOVEIS *Paulo Henrique de Campos Gomes* R\$ 52.200,00

14.938.188/0001-28  
P.H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL  
MÓVEIS  
EST SÃO MANOEL 422 LT 422 A2 A1 BARRACÃO B  
CEP 87555-000  
SAO JORGE DO PATROCINIO PR

# PROJETO MÓVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

## HALL DE ENTRADA

1 (uma) –mesa de entrada com suporte para revistas e jornais A0,90cmxL0,50cmxC1,20m, com tampo de 3,6cm de espessura e pés com 3,6cm de espessura e 0,40cm de largura.

1 (um) cachepot em MDF de 15mm retangular com rodízios A0,30cm x L0,40cmxC0,80cm na cor teca

## DEPTAMENTO LEGISLATIVO

1 (uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,80m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmxC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca

1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,60m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmxC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca

1 (um) armário, A0,90cmxP0,50cmxC2,00m confeccionado em MDF de 15mm dividido em 06 portas com divisões do mesmo padrão e fundo em MDF de 06mm, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão na cor carvalho/teca com puxadores embutidos .

2 (duas) lixeiras em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teca

1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca.

## **DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,80cmXC2,10m com extensão acoplada de A0,75cmxL0,70cmxC0,80cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3 vistas) com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca

1 (um) armário A0,90cmxP0,50cmxC2,60m, confeccionado em MDF de 15mm dividido em 8 portas com divisões de mesmo padrão, com fundo em MDF de 06mm com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão com puxadores embutidos na cor carvalho/teca.

1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teca

1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca.

## **MÓVEIS PARA SALA DE REUNIÕES**

1 (uma) mesa A0,78cmxL1,20mxC3,50m retangular oval, espessura 5cm no tampo em toda sua extensão, com 3 pés reforçados com topo de 10cm de espessura e 0,60cm de largura, vistas aparente ressaltadas de 5x10cm em ambos os lados (3vistas), união dos pés em MDF 30mm, carvalho/teca

1(um) armário confeccionado em MDF 15mm, tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão A1,10mxP0,60cmxC1,75m sendo uma porta de A1,10mxL0,60cm e (03) três portas menores A0,80xL0,38cm, com divisões mesmo padrão e fundo em MDF de 6mm e puxadores embutidos na cor carvalho /teça

1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cmxC0,25cm na cor teca

1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca.

## **MÓVEIS PARA SALA DE ARQUIVO**

1(um) armário de canto, A2,72mxP0,40cmxC2,60m do lado esquerdo e do lado direito A2,72mxP0,40cmxC2,00m e canto A2,72mxP0,40xC0,80cm confeccionado em MDF de 15mm fundo em MDF de 6mm,com divisões, contendo 6 portas no lado esquerdo 4 portas no lado direito e 1 porta no canto na cor carvalho/teca com puxadores de alça em metal.

## **MÓVEIS PARA COZINHA**

1(um) armário tipo pia e balcão de canto A0,85cmxP0,50cmxC2,63m, por C1,76m em MDF 15mm, com porta guardanapos 4 gavetas de A0,15cmxC0,40cmxP0,45cm e 2 gavetões A0,30cmxP0,45cmxC0,75cm com corrediças telescópicas e 01 porta botijão, armário sobre a geladeira de A0,35cmxP0,60cmxC0,70cm com laterais de

A2,30mxE0,3cmxP0,60cm para embutir geladeira, fundo em MDF de 6mm, com puxadores embutidos

### **MÓVEIS PARA O PLENÁRIO**

1(uma) mesa para o Assistente confeccionada em MDF de 15mm com A0,75cmxL0,50cmxC1,20m, suporte para teclado e CPU acoplada com uma mesa de A0,75cmxL0,50cmxC0,60cm com 04 gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos, frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda a extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3vista)carvalho/teca

1(uma) mesa Presidente A0,80cmxL0,80cmxC0,90cm em MDF de 15mm, com frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura frente fechada sem vistas com 01 gaveta de A0,16cm.xP0,40cm.xC0,75cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos carvalho /teca

02 (duas) mesas para Diretoria A0,75cmxL0,80cmxC2,00m em MDF de 15mm, frente mesmo padrão e com tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3vistas) com duas gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,75cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos na cor carvalho/teca.

01(uma) Tribuna Especial em Trapezoidal, com A1,15mxP0,60cmxC0,80cm com divisão.

01 (uma) Porta Bandeiras, com A0,70cmxL0,30cmxC0,70cm.

06 (seis) mesas para vereadores A0,75cmxL0,70cmxC1,20m em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (03 vistas) com 04 gavetas de A0,16cm.xP0,40cmxC0,40cm corrediças telescópicas e puxadores embutidos cor carvalho/teca

3 (três) lixeiras em MDF 15mm A 0,35cmxC0,25cm na cor

2 (dois) cachepot em MDF de 15mm cônico com rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca

01 (um) porta Bíblia em MDF de 15mm A0,20cmxL0,25cmxC0,45cm na cor carvalho.

GENYU'S MOVEIS (44) 3631-9375

*Fornecedor- Alexandre Da Silva Moveis Ltda.*

*Cnpj: 11.211.962/0001-8*

*Inscrição Estadual: 904.972427-78*

*Endereço: Avenida Goiás n°1.150 Centro*

*Cidade: Cianorte- Pr*

*Orçamento dos Moveis Total:*

*R\$ 56.000,00*



A handwritten signature in black ink, written over a horizontal dashed line. The signature is stylized and appears to be a cursive name.

*Assinatura*

*Cianorte-Paraná*

# PROJETO MÓVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

## HALL DE ENTRADA

1 (uma) –mesa de entrada com suporte para revistas e jornais A0,90cmxL0,50cmxC1,20m, com tampo de 3,6cm de espessura e pés com 3,6cm de espessura e 0,40cm de largura.

1 (um) cachepot em MDF de 15mm retangular com rodízios A0,30cm x L0,40cmxC0,80cm na cor teca

## DEPTAMENTO LEGISLATIVO

1 (uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,80m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmxC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca

1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,60m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmxC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca

1 (um) armário, A0,90cmxP0,50cmxC2,00m confeccionado em MDF de 15mm dividido em 06 portas com divisões do mesmo padrão e fundo em MDF de 06mm, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão na cor carvalho/teca com puxadores embutidos .

2 (duas) lixeiras em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teca

1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca.

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,80cmxC2,10m com extensão acoplada de A0,75cmxL0,70cmxC0,80cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3 vistas) com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca

1 (um) armário A0,90cmxP0,50cmxC2,60m, confeccionado em MDF de 15mm dividido em 8 portas com divisões de mesmo padrão, com fundo em MDF de 06mm com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão com puxadores embutidos na cor carvalho/teca.

1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teca

1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca.

## MÓVEIS PARA SALA DE REUNIÕES

1 (uma) mesa A0,78cmxL1,20mxC3,50m retangular oval, espessura 5cm no tampo em toda sua extensão, com 3 pés reforçados com topo de 10cm de espessura e 0,60cm de largura, vistas aparente ressaltadas de 5x10cm em ambos os lados (3vistas), união dos pés em MDF 30mm, carvalho/teca

1(um) armário confeccionado em MDF 15mm, tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão A1,10mxP0,60cmxC1,75m sendo uma porta de A1,10mxL0,60cm e (03) três portas menores A0,80xL0,38cm, com divisões mesmo padrão e fundo em MDF de 6mm e puxadores embutidos na cor carvalho /teça

1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cmxC0,25cm na cor teca

1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca.

## MÓVEIS PARA SALA DE ARQUIVO

1(um) armário de canto, A2,72mxP0,40cmxC2,60m do lado esquerdo e do lado direito A2,72mxP0,40cmxC2,00m e canto A2,72mxP0,40xC0,80cm confeccionado em MDF de 15mm fundo em MDF de 6mm,com divisões, contendo 6 portas no lado esquerdo 4 portas no lado direito e 1 porta no canto na cor carvalho/teca com puxadores de alça em metal.

## MÓVEIS PARA COZINHA

1(um) armário tipo pia e balcão de canto A0,85cmxP0,50cmxC2,63m, por C1,76m em MDF 15mm, com porta guardanapos 4 gavetas de A0,15cmxC0,40cmxP0,45cm e 2 gavetões A0,30cmxP0,45cmxC0,75cm com corrediças telescópicas e 01 porta botijão, armário sobre a geladeira de A0,35cmxP0,60cmxC0,70cm com laterais de

A2,30mxE0,3cmxP0,60cm para embutir geladeira, fundo em MDF de 6mm, com puxadores embutidos

### **MÓVEIS PARA O PLENÁRIO**

1(uma) mesa para o Assistente confeccionada em MDF de 15mm com A0,75cmxL0,50cmxC1,20m, suporte para teclado e CPU acoplada com uma mesa de A0,75cmxL0,50cmxC0,60cm com 04 gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos, frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda a extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3vista)carvalho/teca

1(uma) mesa Presidente A0,80cmxL0,80cmxC0,90cm em MDF de 15mm, com frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura frente fechada sem vistas com 01 gaveta de A0,16cm.xP0,40cm.xC0,75cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos carvalho /teca

02 (duas) mesas para Diretoria A0,75cmxL0,80cmxC2,00m em MDF de 15mm, frente mesmo padrão e com tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3vistas) com duas gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,75cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos na cor carvalho/teca.

01(uma) Tribuna Especial em Trapezoidal, com A1,15mxP0,60cmxC0,80cm com divisão.

01 (uma) Porta Bandeiras, com A0,70cmxL0,30cmxC0,70cm.

06 (seis) mesas para vereadores A0,75cmxL0,70cmxC1,20m em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (03 vistas) com 04 gavetas de A0,16cm.xP0,40cmxC0,40cm corrediças telescópicas e puxadores embutidos cor carvalho/teca

3 (três) lixeiras em MDF 15mm A 0,35cmxC0,25cm na cor

2 (dois) cachepot em MDF de 15mm cônico com rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca

01 (um) porta Bíblia em MDF de 15mm A0,20cmxL0,25cmxC0,45cm na cor carvalho.

CLÁSSICO  
MÓVEIS PLANEJADOS  
(44) 3624 1885 ou 3622 8028

. COZINHAS  
. QUARTOS  
. HOME THEATERS  
. CLOSET  
. BANHEIROS  
. HOME OFFICE

FORNECEDOR – LEMOS E SANTOS LTDA			
Endereço – AVENIDA BRASIL ,3655		CEP	87501-000
CNPJ – 08.951.590/0001-40		Inscr. Estadual – 904.10358-60	
TEL / FAX – (44) 3624 18 85		UMUARAMA-PR	

## Condições Gerais de Fornecimento

- Valor dos Moveis relacionados neste Orçamento:

**Total: R\$ 55.000,00**

**O Pagamento será efetuado a vista ao termino das instalações**

08.951.590/0001-40

LEMS & SANTOS LTDA. - ME

AV. BRASIL, 3655 - ZONA I

87501-000 - UMUARAMA - PR

*Embrando*

# PROJETO MÓVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

## HALL DE ENTRADA

1 (uma) –mesa de entrada com suporte para revistas e jornais A0,90cmxL0,50cmxC1,20m, com tampo de 3,6cm de espessura e pés com 3,6cm de espessura e 0,40cm de largura.

1 (um) cachepot em MDF de 15mm retangular com rodízios A0,30cm x L0,40cmxC0,80cm na cor teca

## DEPTAMENTO LEGISLATIVO

1 (uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,80m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmxC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca

1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,60m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmxC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca

1 (um) armário, A0,90cmxP0,50cmxC2,00m confeccionado em MDF de 15mm dividido em 06 portas com divisões do mesmo padrão e fundo em MDF de 06mm, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão na cor carvalho/teca com puxadores embutidos .

2 (duas) lixeiras em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teca

1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca.

## **DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,80cmXC2,10m com extensão acoplada de A0,75cmxL0,70cmxC0,80cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3 vistas) com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca

1 (um) armário A0,90cmxP0,50cmxC2,60m, confeccionado em MDF de 15mm dividido em 8 portas com divisões de mesmo padrão, com fundo em MDF de 06mm com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão com puxadores embutidos na cor carvalho/teca.

1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teca

1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca.

## **MÓVEIS PARA SALA DE REUNIÕES**

1 (uma) mesa A0,78cmxL1,20mxC3,50m retangular oval, espessura 5cm no tampo em toda sua extensão, com 3 pés reforçados com topo de 10cm de espessura e 0,60cm de largura, vistas aparente ressaltadas de 5x10cm em ambos os lados (3vistas), união dos pés em MDF 30mm, carvalho/teca

1(um) armário confeccionado em MDF 15mm, tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão A1,10mxP0,60cmxC1,75m sendo uma porta de A1,10mxL0,60cm e (03) três portas menores A0,80xL0,38cm, com divisões mesmo padrão e fundo em MDF de 6mm e puxadores embutidos na cor carvalho /teça

1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cmxC0,25cm na cor teca

1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca.

## **MÓVEIS PARA SALA DE ARQUIVO**

1(um) armário de canto, A2,72mxP0,40cmxC2,60m do lado esquerdo e do lado direito A2,72mxP0,40cmxC2,00m e canto A2,72mxP0,40xC0,80cm confeccionado em MDF de 15mm fundo em MDF de 6mm,com divisões, contendo 6 portas no lado esquerdo 4 portas no lado direito e 1 porta no canto na cor carvalho/teca com puxadores de alça em metal.

## **MÓVEIS PARA COZINHA**

1(um) armário tipo pia e balcão de canto A0,85cmxP0,50cmxC2,63m, por C1,76m em MDF 15mm, com porta guardanapos 4 gavetas de A0,15cmxC0,40cmxP0,45cm e 2 gavetões A0,30cmxP0,45cmxC0,75cm com corrediças telescópicas e 01 porta botijão, armário sobre a geladeira de A0,35cmxP0,60cmxC0,70cm com laterais de

A2,30mxE0,3cmxP0,60cm para embutir geladeira, fundo em MDF de 6mm, com puxadores embutidos

### **MÓVEIS PARA O PLENÁRIO**

1(uma) mesa para o Assistente confeccionada em MDF de 15mm com A0,75cmxL0,50cmxC1,20m, suporte para teclado e CPU acoplada com uma mesa de A0,75cmxL0,50cmxC0,60cm com 04 gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos, frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda a extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3vista)carvalho/teca

1(uma) mesa Presidente A0,80cmxL0,80cmxC0,90cm em MDF de 15mm, com frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura frente fechada sem vistas com 01 gaveta de A0,16cm.xP0,40cm.xC0,75cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos carvalho /teca

02 (duas) mesas para Diretoria A0,75cmxL0,80cmxC2,00m em MDF de 15mm, frente mesmo padrão e com tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3vistas) com duas gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,75cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos na cor carvalho/teca.

01(uma) Tribuna Especial em Trapezoidal, com A1,15mxP0,60cmxC0,80cm com divisão.

01 (uma) Porta Bandeiras, com A0,70cmxL0,30cmxC0,70cm.

06 (seis) mesas para vereadores A0,75cmxL0,70cmxC1,20m em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (03 vistas) com 04 gavetas de A0,16cm.xP0,40cmxC0,40cm corrediças telescópicas e puxadores embutidos cor carvalho/teca

3 (três) lixeiras em MDF 15mm A 0,35cmxC0,25cm na cor

2 (dois) cachepot em MDF de 15mm cônico com rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca

01 (um) porta Bíblia em MDF de 15mm A0,20cmxL0,25cmxC0,45cm na cor carvalho.



## PORTARIA Nº 142/2012

**Súmula:** Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova - PR para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os servidores:

1. **VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA**, servidora pública de cargo em comissão, CPF nº 029.948.949-39;
2. **EDSON JAQUES DOS SANTOS**, servidor público efetivo, CPF nº 815.353.929-91;

Parágrafo Único - O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os servidores:

1. **HÉLIO GOUVEIA JUNIOR**, servidor público efetivo, CPF nº 068.647.959-93;
2. **VALDIR TANJONI**, servidor público de cargo em comissão, CPF nº 801.885.919-15;
3. **JOSÉ EURÍPEDES BERBEL**, servidor público de cargo em comissão, CPF nº 445.929.739-68;
4. **EDINELSON CASTELLINI**, servidor público de cargo em comissão, CPF nº 020.114.429-82;
5. **JOANA DE FÁTIMA ZANFERRARI BORDIN**, servidora efetiva, exercendo cargo em comissão, CPF nº 513.044.579-15;
6. **ROSANGELA APARECIDA PICULI**, servidora pública de cargo em comissão, CPF nº 036.522.649-16;
7. **MANOEL LOPES**, servidor público de cargo em comissão, CPF nº 517.449.889-00;
8. **JOÃO TEDARDI SOBRINHO**, servidor público efetivo, CPF nº 327.617.759-53;
9. **THIAGO SILVA DE CAMPOS**, servidor público efetivo – CPF nº 060.914.569-03;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.



10. REGINALDO IANQUI, servidor público efetivo – CPF nº 025.256.119-85.

**Parágrafo Único** - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal de nº 029/2012 a partir de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,  
aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2.012.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº 097/2013**

**Súmula:** Designa e autoriza Pregoeiros e Equipe de Apoio a atuarem em procedimento licitatório junto ao Legislativo Municipal de Esperança Nova - PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito através do Ofício nº 023/2013 da Presidência da Câmara Municipal, protocolado neste Ente sob nº 252/2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designa e autoriza os Pregoeiros e a Equipe de apoio do Executivo Municipal, nomeados através da Portaria nº 142/2012, à atuarem em procedimentos licitatórios do Legislativo Municipal, conforme requerido no Ofício daquela Casa de Leis nº 023/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2013.

**EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal**

## COMUNICADO INTERNO

**De:** Vanessa Garcia Oliani Braga  
**Pregoeira**

**Para:** Andrea Mardegan Santana  
**Contadora – Câmara Municipal**

Esperança Nova/PR, 17 de setembro de 2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros para fazer face ao ônus decorrente da Licitação modalidade Pregão Presencial, o presente certame que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Ainda, que informe a condição de pagamento para a presente aquisição.

Valor total orçado: **R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

Atenciosamente,

  
Vanessa Garcia Oliani Braga  
**Pregoeira**

### COMUNICADO INTERNO

De: Andréa Mardegan Santana  
Técnico Contábil

Para: Vanessa Garcia Oliani Braga  
Pregoeira

Esperança Nova/PR, 18 de setembro de 2013.

Prezada Senhora,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que há **Recursos Orçamentários e Financeiros** para o presente processo de licitação que visa a Modalidade Pregão Presencial, o presente certame tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Valor total: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Quanto à **condições de pagamento**, tendo em vista o valor supra citado o pagamento será efetuado na entrega dos móveis, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Departamento de Contabilidade, com as respectivas certidões de INSS, FGTS e CNDT.

Atenciosamente,

  
Andréa Mardegan Santana  
Téc. Contábil

DESDOBRAMENTO	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR	DESPESA
1052	0103110001.001000	4.4.90.52.00.00.00 1001	54.400,00	11

Valor R\$- 54.400,00

Atenciosamente,

  
Andréa Mardegan Santana  
Téc. Contábil



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre esta Câmara Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Licitação por meio fax (44) 3640 – 1170 ou por e-mail: [cm.espnova@ibest.com.br](mailto:cm.espnova@ibest.com.br). A não remessa do recibo exime esta Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

<b>PROCESSO Nº 07/2013 PMEN</b>	<b>PREGÃO Nº 01/2013 PMEN</b>
---------------------------------	-------------------------------

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO: CEP.
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
FONE:	FAX:
E-MAIL:	
E-MAIL:	
PESSOA PARA CONTATO:	

Retiramos nesta data, da Câmara do Município de Esperança Nova, cópia do instrumento convocatório da Licitação acima identificada:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2013 - PMEN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2013**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA** – Estado do Paraná, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº. 142/2012 e Decreto Municipal nº 097/2013, torna público que realizará em sua sede, Av. Juvenal Silva Braga, 400, Pregão Presencial, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito abaixo no Anexo I do presente edital.

**OBJETO:** Aquisição Móveis Planejados para a Câmara Municipal a qual encontra-se em fase final de construção, conforme descrição detalhada no Anexo I.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** *Menor preço – GLOBAL*

**ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES:**

- **16 de OUTUBRO de 2013 até às 09:30 horas.**

**LOCAL:** Câmara Municipal, Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053, Esperança Nova – PR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial, artigo 57, inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição gratuita a partir do dia **01 de OUTUBRO de 2013**, na Câmara Municipal, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.



## 1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes **indissociáveis e indispensáveis**, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I – Proposta Comercial (Descrição detalhada);**  
**ANEXO II - Termo de Credenciamento; (pode ser substituído por Procuração)**  
**ANEXO III – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**  
**ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**  
**ANEXO V – Declaração de Cumprimento Constitucional;**  
**ANEXO VI – Termo de Concordância e submissão ao edital;**  
**ANEXO VII – Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;**  
**ANEXO VIII – Minuta de contrato.**

1.2. O Anexo I deve ser acondicionado dentro do envelope “PROPOSTA”.

1.3. Os anexos II, III, IV, V, VI e VII não devem ser acondicionados em nenhum dos envelopes; devem ser apresentados no momento do Credenciamento.

1.4. Dispensa-se apresentação do anexo VIII.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, salvo o disposto em contrário dos preceitos legais.

**2.1.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:**

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Esperança Nova - PR,
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- d) Licitantes que tenha como sócios funcionários do Município de Esperança Nova-PR.
- e) A participação de empresas em consórcio.

2.3. Todos os equipamentos e materiais de multimídia utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



### 3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **(que não devem estar acondicionados em nenhum dos envelopes)**:

3.1.1. tratando-se de representante legal, apresentar o **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (este será devolvido após o Credenciamento)

3.1.2. tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **deverá estar com firma reconhecida**; no caso de procuração apresentada via xérox, **cópia autenticada (instrumento público/ou/particular com firma reconhecida no original)**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3. Tratando-se de credenciamento conforme (Modelo Anexo II) deverá estar **com firma reconhecida da assinatura do responsável legal da empresa** em Cartório competente.

3.2. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores, para credenciamento neste edital. A ausência no credenciamento implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes "I" - PROPOSTA e "II" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:



**Envelope nº. I - Proposta**

**Pregão nº. 01/2013**

**Processo nº. 07/2013**

**Nome Completo do Licitante: \_\_\_\_\_**

**Data de abertura: 16 de OUTUBRO de 2013 - horário: 09:30 horas.**

**Envelope nº. II - Habilitação**

**Pregão nº. 01/2013**

**Processo nº. 07/2013**

**Nome Completo do Licitante: \_\_\_\_\_**

**Data de abertura: 16 de OUTUBRO de 2013 - horário: 09:30 horas.**

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **5. CONTEÚDO DO ENVELOPE I - PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. **nome, endereço, CNPJ, do proponente;**

5.1.2. **número do Processo e do Pregão;**

5.1.3. preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.4. prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 Dias.

5.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. **A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Preferencialmente, todas as vias da proposta devem conter o carimbo do CNPJ da empresa licitante.**



5.5. Em caso de divergência entre o preço **unitário e o preço total prevalecerá o primeiro**, devendo a equipe de pregão refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

5.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

## 6. CONTEÚDO DO ENVELOPE II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 6.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

6.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

### 6.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);

6.2.3 - Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito (CND);

6.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



**6.2.5** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

**6.2.6** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

**6.2.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho emitida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

### **6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta dias) anteriores ao recebimento da documentação e das propostas, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão;

**6.4** - Os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal (**desde que apresentado original**), sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet;

**6.5** - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

**6.6** - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos no Edital e/ou Aviso Específico.

**6.7** - Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**6.8** - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**6.9** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



6.10 - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 14.6. deste edital.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

7.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

7.2. Aberta à sessão, os interessados apresentarão ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio as declarações citadas no item 1.1, conforme modelos abaixo, e na seqüência entregarão em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

7.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

7.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

7.5. ***As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente.***

7.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

7.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços unitários oferecidos nas propostas escritas.

7.8. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

7.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

7.10. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



7.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

7.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.13. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

7.14. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.15. ***Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço global ofertado.***

7.16. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.17. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecido às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

7.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

7.19. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.20. Nas situações previstas nos itens 8.14, 8.15 e 8.20, deste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

7.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

7.22. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.



7.23. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

7.24. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.25. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

7.26. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

8.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.1. Nesta hipótese, o Senhor PRESIDENTE decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.3. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio de Instrumento contratual.

9.2. O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital.



9.3. A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação, a contar da data de sua convocação pela CÂMARA MUNICIPAL ESPERANÇA NOVA PARANÁ.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ.

9.5. Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, depois de comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

9.6. Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pela CÂMARA MUNICIPAL ESPERANÇA NOVA PARANÁ nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo que as certidões do INSS E FGTS e as mesmas anexas a Nota de Empenho.

**9.7 O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013, podendo, por interesse entre as partes, ser prorrogado, desde que justificado a não entrega dos produtos, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, do mesmo diploma legal.**

9.9. A Dotação Orçamentária a ser onerada será:

**01.031.10.001.001000.4.4.90.52.00.00.00**

**9.10. Após a expedição da Nota de Empenho, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes, que não foram contratados, ficarão à disposição dos mesmos para retirada por 15 (quinze) dias, sendo destruídos após esse prazo.**

## **10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1. Na realização dos serviços serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**10.2. As condições de execução dos serviços deverão obedecer o descrito no Anexo I e no Anexo I-A (Projeto dos Móveis), parte integrante deste edital.**

10.3. Prazo de duração do contrato: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.



10.6. O Valor Global estimado a ser pago é de no máximo **R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, com pagamento à vista após entregas dos móveis, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as respectivas certidões INSS, FGTS e CNDT.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

11.2. O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada ou outra forma, a combinar com a Tesouraria desta Câmara Municipal.

## 12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## 13. PENALIDADES

13.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

13.1.1 multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.1.2.

13.1.2. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta.

13.1.3. suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Esperança Nova pelo período de até 05 (cinco) anos.

13.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 deste edital.

13.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Esperança Nova.

13.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



13.6. Na hipótese prevista no subitem 7.1.1, bem como de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Esperança Nova, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

13.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

13.7. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da administração, ficarão assegurados ao Município de Esperança Nova – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório através de documento dirigido ao Pregoeiro no prazo legal, devendo este ser em original ou por copia autenticada, assinado pelo requerente e protocolado no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Esperança Nova sito, Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

14.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

14.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

14.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial da Câmara Municipal de Esperança Nova, facultada sua divulgação via internet.

14.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Esperança Nova pelo telefone (44) 3640 – 1170.



14.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus ANEXOS.

14.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal ou entregues após o horário estabelecido.

14.5. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6. Fica assegurado à Câmara Municipal de Esperança Nova o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

14.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

14.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

14.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus ANEXOS, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Esperança Nova.

14.12. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

1. **THIAGO SILVA DE CAMPOS;**
2. **HÉLIO GOUVEIA JÚNIOR;**
3. **REGINALDO IANQUI.**

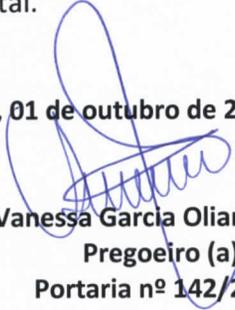
14.13. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de



habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

14.14. Fica designado o foro da comarca de Pérola – PR., para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Esperança Nova - PR, 01 de outubro de 2013.

  
**Vanessa Garcia Oliani Braga**  
**Pregoeiro (a)**  
**Portaria nº 142/2012**



(USAR PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONTENDO RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, NÚMERO CNPJ, NÚMERO INSCRIÇÃO ESTADUAL, CIDADE ESTADO)

**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Licitante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

**PREGÃO Nº 01/2013**

**ABERTURA**

**16/10/2013 – 09:30 HORAS**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Aquisição de móveis planejados para o novo prédio da Câmara Municipal, o qual encontra-se em fase final de construção neste Município de Esperança Nova, de acordo com Projeto, parte integrante deste edital.	54.400,00		

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA**

O prazo de prestação dos serviços: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes.

Condições de Pagamento: À vista, após entrega dos móveis e devidamente aprovada pelo responsável desta Câmara Municipal.

O prazo de validade da proposta deverá ser de: 60 (sessenta) dias

_____ Cidade	<b>CARIMBO DO CNPJ/MF</b>
____/____/____ Data	
_____ Assinatura e carimbo responsável	

\*Dúvidas referentes ao edital – Contato – Vanessa – telefone (44) 3640 8000 R. 251.



**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Para elaboração das propostas, as empresas licitantes deverão apresentar o anexo I acompanhado das descrições dos produtos, com todas as vias assinadas.
- 2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 31/12/2013, podendo esse prazo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes.
- 3 – O pagamento será efetuado à vista após entrega dos móveis, com a devida aprovação do responsável pela conferência dos móveis desta Câmara Municipal.
- 4 – Os móveis deverão ser entregues e montados no novo prédio da Câmara Municipal, sob a supervisão do Responsável desta Câmara Municipal.
- 5 – A empresa deverá apresentar uma “carta” de Garantia, com o prazo mínimo de 05 (cinco) anos dos móveis em geral, incluindo-se MDF e acessórios, compreendidos em puxadores, rodízios, corrediças etc. Quanto ao MDF a ser utilizado este deverá ser seguido minuciosamente o descrito no Projeto abaixo. Não será aceito MDF em espessura diferente da descrita no Projeto.
- 6 – Havendo constatação de falha na fabricação dos móveis ou qualquer item que não esteja de acordo com o projeto, os móveis não serão aceitos, devendo a empresa fazer a substituição do mesmo, sem custo adicional para esta Câmara Municipal, sob pena do não pagamento da aquisição.
- 7 – Será de inteira responsabilidade da empresa Vencedora/Contratada os custos quanto ao transporte e instalação dos móveis.
- 8 – Eletrodomésticos, cadeiras e granitos, são imagens meramente ilustrativas, não integram esta licitação.



## ANEXO I – A

(não necessita de ser apresentado com a Proposta)

### PROJETO DOS MÓVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

#### HALL DE ENTRADA

- 1 (uma) –mesa de entrada com suporte para revistas e jornais A0,90cmxL0,50cmxC1,20m, com tampo de 3,6cm de espessura e pés com 3,6cm de espessura e 0,40cm de largura.
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm retangular com rodízios A0,30cm x L0,40cmxC0,80cm na cor teça.

#### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

- 1 (uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,80m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmxC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca
- 1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,60m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmxC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca
- 1 (um) armário, A0,90cmxP0,50cmxC2,00m confeccionado em MDF de 15mm dividido em 06 portas com divisões do mesmo padrão e fundo em MDF de 06mm, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão na cor carvalho/teca com puxadores embutidos .
- 2 (duas) lixeiras em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teça
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teça.

#### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

- 1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,80cmxC2,10m com extensão acoplada de A0,75cmxL0,70cmxC0,80cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3 vistas) com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca



- 1 (um) armário A0,90cmxP0,50cmxC2,60m, confeccionado em MDF de 15mm dividido em 8 portas com divisões de mesmo padrão, com fundo em MDF de 06mm com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão com puxadores embutidos na cor carvalho/teca.
- 1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teca
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca.

#### **MÓVEIS PARA SALA DE REUNIÕES**

- 1 (uma) mesa A0,78cmxL1,20mxC3,50m retangular oval, espessura 5cm no tampo em toda sua extensão, com 3 pés reforçados com topo de 10cm de espessura e 0,60cm de largura, vistas aparente ressaltadas de 5x10cm em ambos os lados (3vistas), união dos pés em MDF 30mm, carvalho/teca
- 1(um) armário confeccionado em MDF 15mm, tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão A1,10mxP0,60cmxC1,75m sendo uma porta de A1,10mxL0,60cm e (03) três portas menores A0,80xL0,38cm, com divisões mesmo padrão e fundo em MDF de 6mm e puxadores embutidos na cor carvalho /teça
- 1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cmxC0,25cm na cor teca
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca.

#### **MÓVEIS PARA SALA DE ARQUIVO**

- 1(um) armário de canto, A2,72mxP0,40cmxC2,60m do lado esquerdo e do lado direito A2,72mxP0,40cmxC2,00m e canto A2,72mxP0,40xC0,80cm confeccionado em MDF de 15mm fundo em MDF de 6mm, com divisões, contendo 6 portas no lado esquerdo 4 portas no lado direito e 1 porta no canto na cor carvalho/teca com puxadores de alça em metal.

#### **MÓVEIS PARA COZINHA**

- 1(um) armário tipo pia e balcão de canto A0,85cmxP0,50cmxC2,63m, por C1,76m em MDF 15mm, com porta guardanapos 4 gavetas de A0,15cmxC0,40cmxP0,45cm e 2 gavetões A0,30cmxP0,45cmxC0,75cm com corrediças telescópicas e 01 porta botijão, armário sobre a geladeira de A0,35cmxP0,60cmxC0,70cm com laterais de A2,30mxE0,3cmxP0,60cm para embutir geladeira, fundo em MDF de 6mm, com puxadores embutidos

#### **MÓVEIS PARA O PLENÁRIO**

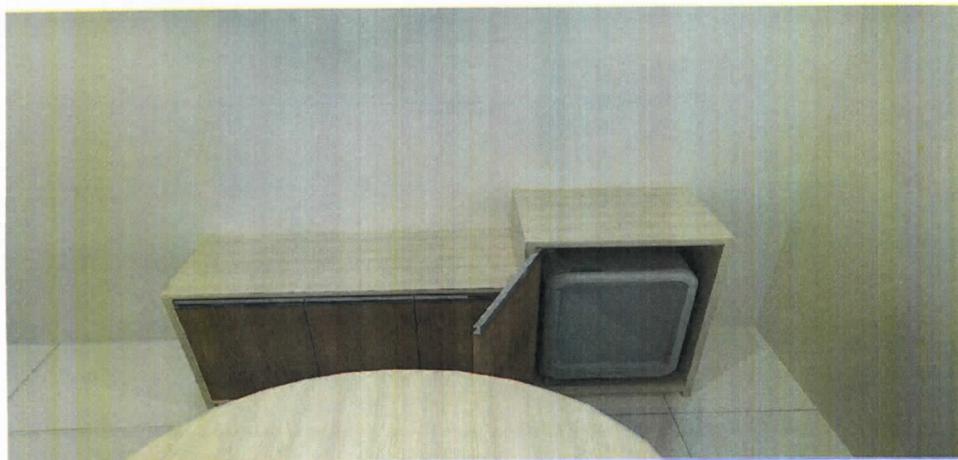
- 1(uma) mesa para o Assistente confeccionada em MDF de 15mm com A0,75cmxL0,50cmxC1,20m, suporte para teclado e CPU acoplada com uma mesa de A0,75cmxL0,50cmxC0,60cm com 04 gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos, frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda a extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3vista)carvalho/teca
- 1(uma) mesa Presidente A0,80cmxL0,80cmxC0,90cm em MDF de 15mm, com frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com



topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura frente fechada sem vistas com 01 gaveta de A0,16cm.xP0,40cm.xC0,75cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos carvalho/teça.

- 02 (duas) mesas para Diretoria A0,75cmxL0,80cmxC2,00m em MDF de 15mm, frente mesmo padrão e com tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3vistas) com duas gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,75cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos na cor carvalho/teca.
- 01(uma) Tribuna Especial em Trapezoidal, com A1,15mxP0,60cmxC0,80cm com divisão.
- 01 (uma) Porta Bandeiras, com A0,70cmxL0,30cmxC0,70cm.
- 06 (seis) mesas para vereadores A0,75cmxL0,70cmxC1,20m em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (03 vistas) com 04 gavetas de A0,16cm.xP0,40cmxC0,40cm corrediças telescópicas e puxadores embutidos cor carvalho/teca
- 3 (três) lixeiras em MDF 15mm A 0,35cmxC0,25cm na cor
- 2 (dois) cachepot em MDF de 15mm cônico com rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca
- 01 (um) porta Bíblia em MDF de 15mm A0,20cmxL0,25cmxC0,45cm na cor carvalho.













**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053**  
**Cep. 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170**  
**ESPERANÇA NOVA - PR**

---







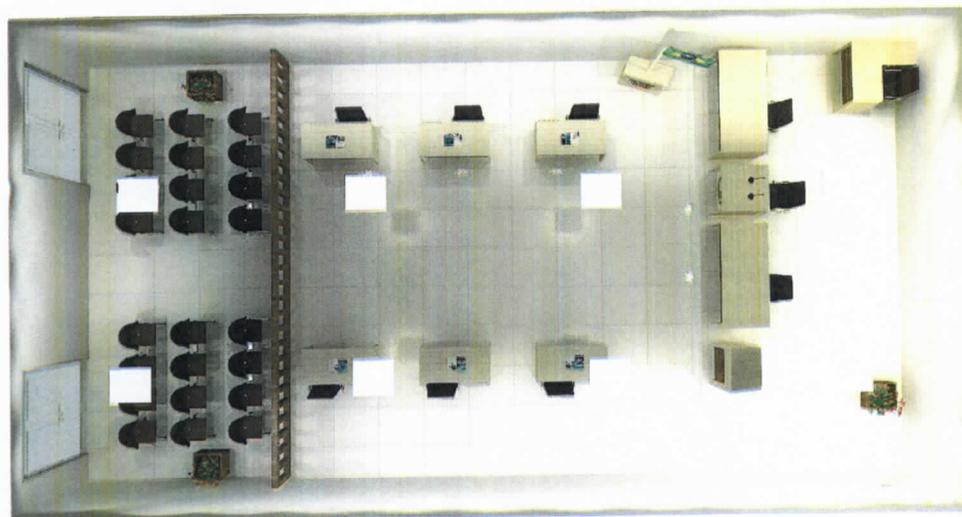
CÂMARA MUNICIPAL  
Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053  
Cep. 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170  
ESPERANÇA NOVA - PR



87



CÂMARA MUNICIPAL  
Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053  
Cep. 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170  
ESPERANÇA NOVA - PR



87



**ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**(papel timbrado)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CREDECIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Esperança Nova – PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/ 2013, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal **com firma reconhecida**)



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(papel timbrado)**

\_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de Responsável/Representante Legal da proponente, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**OBS:**

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação, **antes da abertura da sessão e FORA dos envelopes** exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(papel timbrado)**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital do Pregão Presencial nº **01/2013**.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**  
**(papel timbrado)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, CGC. Nº  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG  
nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF. nº.  
\_\_\_\_\_, declara para que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores  
de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO VI – TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL**  
**(papel timbrado)**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

**Pregão Presencial nº. 01/2013**

A Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pela SSP/\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concorda e se submete-se a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_ - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO  
(papel timbrado)**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

**Pregão Presencial nº. 01/2013.**

A Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pelo SSP/\_\_\_\_\_,  
e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que não está  
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## ANEXO VIII - (MINUTA DE CONTRATO)

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – Nº XXX/XXXX

Por este Instrumento Particular de “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE BENS**”, que entre si firmam, de um lado, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.521/0001-62, representada por seu Presidente o **SR. Getúlio Cardoso dos Santos**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal (Vereador), portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx SSP/PR e CPF/MF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da CI/RG sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, CEP \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Telefone (xx) \_\_\_\_\_ e Celular (xx) \_\_\_\_\_, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acordo o que adiante se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL**

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório **Pregão nº 01/2013** e rege-se por todas as disposições da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável a modalidade Pregão e aos contratos públicos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Aquisição de móveis planejados para o prédio da Câmara Municipal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A empresa (s) contratada (s) deverá entregar os produtos (que for vencedora) imediatamente após assinatura do contrato, com o prazo máximo para 31/12/2013, como previsto no edital acima.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL**

De acordo com a proposta da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito à vista, após entrega dos produtos, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL** no Departamento de Contabilidade devidamente atestadas pelo responsável do recebimento, e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade.



#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO**

A Dotação Orçamentária a ser onerada será:

01.031.10.001.001000.4.4.90.52.00.00.00

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013, podendo, por interesse entre as partes, ser prorrogado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

Os preços apresentados pelo Licitante não serão reajustados, exceto no caso de prorrogação do contrato, que deverá seguir as regras descritas no Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis N.º 10.520/02 e 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a CÂMARA Municipal de Esperança Nova – PR, poderá aplicar à proponente vencedor, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO**

O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que não ocorra a interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido o termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº.



8.666/93, sujeitando-se a contratada as conseqüências determinada pelo art. 80 desse diploma legal sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É da Proponente a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É da proponente a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento (extrato) pela administração, na imprensa oficial do município, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 vias, de igual teor e valia na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Câmara Municipal de Esperança Nova - PR, em xxx de xxxxxxxxxxxx de \_xxxx.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG Nº

\_\_\_\_\_  
RG Nº

## **COMUNICADO INTERNO**

**Processo 07/2013**

**Pregão 01/2013**

**De: Vanessa Garcia Oliani Braga**

**Pregoeira**

**Para: João Eduardo Caliani**

**Advogado**

Esperança Nova/PR, 01 de outubro de 2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria o devido parecer prévio sobre o presente processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial que visa a Aquisição de móveis planejados para o novo prédio desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
**Vanessa Garcia Oliani Braga**  
Pregoeira

**P A R E C E R J U R Í D I C O**

**Processo Licitatório n.º 007/2013**

**Pregão n.º 01/2013**

O Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita parecer jurídico sobre o Edital de Pregão n.º 01/2013, que tem como objetivo a Aquisição de móveis planejados para o novo prédio da Câmara Municipal, o qual encontra-se em fase final de construção neste Município de Esperança Nova, de acordo com Projeto, com recursos próprios.

É o breve relato.

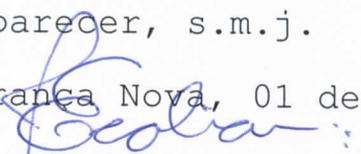
A Lei n.º 10.5209, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o artigo 57, inciso II, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Dá análise dos autos conclui-se, que todos os atos elencados na legislação se fazem presentes, motivo pelo qual atendem os princípios da legalidade e publicidade.

Diante do exposto, entendemos que até o presente momento o procedimento se encontra regular.

É o parecer, s.m.j.

Esperança Nova, 01 de outubro de 2013.

  
JOÃO EDUARDO CALIANI

OAB/PR-25.114



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
ESTADO DO PARANÁ.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara do Município de Esperança Nova, através de sua pregoeira designada, torna público que se encontra aberto o presente processo licitatório abaixo relacionado:

**PROCESSO Nº. 07/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL: 01/2013**

**OBJETO:** Aquisição de móveis planejados o novo prédio da Câmara Municipal que se encontra em fase final de construção.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 09:30 horas do dia 16/10/2013,  
**E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES:** às 09:30 horas do dia 16/10/2013 na Câmara Municipal, situada na Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053, centro, Esperança Nova - PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL:**  
[licitacao@espnova.pr.gov.br](mailto:licitacao@espnova.pr.gov.br) / [licitacaoespnova@outlook.com](mailto:licitacaoespnova@outlook.com)

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas, através do telefone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.

**ESPERANÇA NOVA, 01/10/2013.**

**VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira**



CÂMARA MUNICIPAL  
Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053  
Cep. 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170  
ESPERANÇA NOVA – PR

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Licitação por meio fax (44) 3640 – 1170 ou por e-mail: [cm.espnova@ibest.com.br](mailto:cm.espnova@ibest.com.br). A não remessa do recibo exime esta Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PROCESSO Nº 07/2013 PMEN	PREGÃO Nº 01/2013 PMEN
--------------------------	------------------------

RAZÃO SOCIAL: LEMOS & SANTOS LTDA-ME	
NOME FANTASIA: CLASSICO MÓVEIS	
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 3655 – ZONA I	
CIDADE: UMUARAMA	ESTADO: PR CEP. 87501-000
CNPJ: 08.951.590/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
FONE: 44 3622-8028	FAX:
E-MAIL: vendas@classicomoveis.com.br	
E-MAIL:	
PESSOA PARA CONTATO: ADRIANA LEMOS SANTOS	

Retiramos nesta data, da Câmara do Município de Esperança Nova, cópia do instrumento convocatório da Licitação acima identificada:

Umuarama-PR., 14 de Outubro de 2013

ADRIANA LEMOS SANTOS  
Sócia Administradora

08.951.590/0001-40  
LEMONS E SANTOS LTDA.- ME  
AVENIDA BRASIL, 3655  
ZONA I - CEP 87501-000  
UMUARAMA - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL  
Rua Tarcisio Sales Medeiros Maia, 1053  
Cep. 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170  
ESPERANÇA NOVA - PR

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Licitação por meio fax (44) 3640 – 1170 ou por e-mail: [cm.espnova@ibest.com.br](mailto:cm.espnova@ibest.com.br). A não remessa do recibo exime esta Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PROCESSO Nº 07/2013 PMEN		PREGÃO Nº 01/2013 PMEN	
RAZÃO SOCIAL: Oficina Irmãos Rodrigues			
NOME FANTASIA: *****			
ENDEREÇO: Avenida Paraná, 1385			
CIDADE: Perobal		ESTADO: Paraná	CEP. 87538-000
CNPJ:05.682.105/0001-91		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90282402-25	
FONE: (44) 3625-1205		FAX: (44) 3625-1205	
E-MAIL: <a href="mailto:edivaldomoveis@gmail.com">edivaldomoveis@gmail.com</a>			
E-MAIL: <a href="mailto:sirlenegobo@gmail.com">sirlenegobo@gmail.com</a>			
PESSOA PARA CONTATO: Edivaldo Rodrigues			

Retiramos nesta data, da Câmara do Município de Esperança Nova, cópia do instrumento convocatório da Licitação acima identificada:

Esperança Nova, 03 de Outubro de 2013.

☐ 05.682.105/0001-91 ☐

OFICINA IRMÃOS RODRIGUES LTDA.

AVENIDA PARANÁ, 1363  
CENTRO - CEP: 87538-000  
PEROBAL - PARANÁ

*Edivaldo Rodrigues*  
Edivaldo Rodrigues  
CPF 824.050.429-91



CÂMARA MUNICIPAL  
Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053  
Cep. 87.545-000 - Telefone: (44) 3640-1170  
ESPERANÇA NOVA - PR

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Licitação por meio fax (44) 3640 – 1170 ou por e-mail: [cm.espnova@ibest.com.br](mailto:cm.espnova@ibest.com.br). A não remessa do recibo exime esta Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PROCESSO Nº 07/2013 PMEN	PREGÃO Nº 01/2013 PMEN
RAZÃO SOCIAL: V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA - ME	
NOME FANTASIA: BETO MOVEIS	
ENDEREÇO: ESTRADA MESTRE P/ CERAMICA , S/N ZONA RURAL	
CIDADE: ALTÔNIA	ESTADO: PR      CEP. 87.550-000
CNPJ: 17.996.734/0001-75	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062864246
FONE: (44) 9828-3585	FAX:
E-MAIL: ouroverde2005@uol.com.br	
E-MAIL:	
PESSOA PARA CONTATO: VALMIRO MANOEL DA SILVA	

Retiramos nesta data, da Câmara do Município de Esperança Nova, cópia do instrumento convocatório da Licitação acima identificada:

ESPERANÇA NOVA-PR, 08 de OUTUBRO de 2013.

*Valdineia Maria da Silva*  
Assinatura

**17.996.734/0001-75**

**V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**

**ENTRADA MESTRE P/ CERÂMICA, S/N - LOTE 300 - ZONA RURAL**

**CEP 87.550-000**

**ALTÔNIA - PR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VALMIRO MANOEL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7005656-9 SESP PR

CPF: 016.756.619-95 DATA NASCIMENTO: 19/04/1974

FILIAÇÃO: MANOEL JOSE DA SILVA  
 BELARMINA MARIA DOS SANTOS SILVA

Nº REGISTRO: 00539227493 VALEZIDE: 09/04/2016 1ª HABILITAÇÃO: 23/01/1996

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Valmiro Manoel da Silva

LOCAL: ALTONIA, PR DATA EMISSÃO: 11/04/2011

Assinatura do Emissor: [Assinatura] 08739971448 PR902760763

DEPRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 441771716

PROIBIDO PLASTIFICAR 441771716

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16 / 10 / 2013

LS

*Endeigo*

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



**Parágrafo Primeiro:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Altônia, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altônia, PR., 15 de Abril de 2013.

*Valdice Maria da Silva*

**VALDICE MARIA DA SILVA**

*Maria Helena da Silva*

**MARIA HELENA DA SILVA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2013  
SOB NÚMERO: 41207591524  
Protocolo: 13/226230-4, DE 19/04/2013

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Uriel Vieira*  
URIEL VIEIRA  
ECONOMISTA  
CORECON/PR 4635-3

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16/10/2013

*Embargo*  
*Paulo*

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



Fl.02

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** EXCLUSÃO DE SÓCIOS - Quando a maioria das sócias, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-las da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todas as sócias, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima segunda, parágrafo único.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A convocação das sócias será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião das sócias.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16 / 10 / 2013

V. Maria da Silva

Carvalho

Paulo

Fl.01

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**VALDICE MARIA DA SILVA**, brasileiro, natural de Altônia, PR., solteira, nascida em 04/05/1971, empresária, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 110 – Centro – Altônia, PR. – CEP. 87.550-000, portadora da cédula de identidade RG. nº. 11.109.016-5/SSP-PR., e do CPF. nº. 035.777.899-56; **MARIA HELENA DA SILVA**, brasileira, natural de Altônia, PR, solteira, nascida em 06/05/1976, empresária, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 110 – Centro – Altônia, PR. – CEP. 87.550-000, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.987.256-5/SSP-PR., e do CPF. nº. 031.700.969-90; resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelos artigos 1052 à 1087 da Lei 10.406 de 10.01.2002, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA.**, e terá sede e domicílio na **Estrada Mestre p/ Cerâmica, s/n – Lote 309 – Zona Rural – Altônia, PR. – CEP. 87.550-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
VALDICE MARIA DA SILVA	7.500	7.500,00
MARIA HELENA DA SILVA	7.500 ✓	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será: **Fabricação de móveis com predominância de madeira;**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em **01 de Maio de 2013**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **VALDICE MARIA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Valdice Maria da Silva  
Maria Helena da Silva  
Antônio

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16 / 10 / 2013

Paulo

**BETO MÓVEIS**

**V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA - ME**

**CNPJ 17.996.734/0001-75**

**ESTRADA MESTRE P/CERÂMICA, S/N – LOTE 309**

**Cep. 87.550-000 – Telefone: (44) 3659-2471**

**ALTÔNIA - PR**

**ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa V MARIA DA SILVA & CIA LTDA - ME, com sede na ESTRADA MESTRE P/CERÂMICA, S/N – LOTE 309, ALTÔNIA-PR, CNPJ/MF Nº 17.996.734/0001-75, representada pela Sra. VALDICE MARIA DA SILVA, **CRENCIA** o Sr. VALMIRO MANOEL DA SILVA, portador do RG nº. 7.005.656-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 016.756.619-95, para representá-la perante o Município de Esperança Nova – PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/ 2013, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

10-10-13

*Valdice Maria da Silva*

VALDICE MARIA DA SILVA  
CPF nº 035.777.899-56  
RG nº 11.109.016-5/SSP/PR  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

**17.996.734/0001-75**

**V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**

**ESTRADA MESTRE P/ CERÂMICA, S/N - LOTE 309 - ZONA RURAL  
CEP 87.550-000**

**ALTÔNIA - PR**



Reconheço a(s) firma(s) *autenticada de*  
*Valdice Maria da Silva, do*  
*que dou fé*

Altônia, 10 OUT 2013  
Em testemunho da verdade.

- Mary Alice Vatanabe - Notária
- Edna Kumiko Noda - Substitua
- Seydva Cristiane M. S. Meireles - Escrevente
- Elen Paola Alves - Escrevente
- Magna C. P. do Prado Coelho - Escrevente

*Carla*

*Paulo*

**BETO MÓVEIS**  
**V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA - ME**  
**CNPJ 17.996.734/0001-75**  
**ESTRADA MESTRE P/CERÂMICA, S/N – LOTE 309**  
**Cep. 87.550-000 – Telefone: (44) 3659-2471**  
**ALTÔNIA - PR**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

V MARIA DA SILVA & CIA LTDA ME, portadora do RG.11.109.016-5, abaixo assinado, na qualidade de Responsável/Representante Legal da proponente, CNPJ/MF nº 17.996.734/0001-75, representada pelo Sra. VALDICE MARIA DA SILVA, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local: ALTÔNIA-PR ,11 de OUTUBRO de 2013.

*Valdice Maria da Silva*

VALDICE MARIA DA SILVA  
CPF nº 035.777.899-56  
RG nº 11.109.016-5/SSP/PR  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

**17.996.734/0001-75**

**V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**

**ESTRADA MESTRE P/CERÂMICA, S/N - LOTE 309 - ZONA RURAL**

**CEP 87.550-000**

**ALTÔNIA - PR**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**BETO MÓVEIS**  
**V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA - ME**  
**CNPJ 17.996.734/0001-75**  
**ESTRADA MESTRE P/CERÂMICA, S/N – LOTE 309**  
**Cep. 87.550-000 – Telefone: (44) 3659-2471**  
**ALTÔNIA - PR**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2013.

EMPRESA: V MARIA DA SILVA & CIA LTDA-ME

REPRESENTANTE LEGAL: SOCIA-ADMINISTRADORA

CARGO: SOCIA

RG: 11.109.-016-5

CPF: 035.777.899-56

*Valdice Maria da Silva*

VALDICE MARIA DA SILVA  
CPF nº 035.777.899-56  
RG nº 11.109.016-5/SSP/PR  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

**17.996.734/0001-75**

**V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**

**ESTRADA MESTRE P/CERÂMICA, S/N - LOTE 309 - ZONA RURAL**

**CEP 87.550-000**

**ALTÔNIA - PR**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**BETO MÓVEIS**  
**V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA - ME**  
**CNPJ 17.996.734/0001-75**  
**ESTRADA MESTRE P/CERÂMICA, S/N – LOTE 309**  
**Cep. 87.550-000 – Telefone: (44) 3659-2471**  
**ALTÔNIA - PR**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

A empresa V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA, com sede na ESTRADA MESTRE P/CERÂMICA, S/N – LOTE 309 CGC. Nº 17.996.734/0001-75, representada pela Sra. VALDICE MARIA DA SILVA portadora do RG nº. 11.109.016-5 SSP/PR e CPF. nº. 035.777.899-56, declara para que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: 11/10/2013

*Valdice Maria da Silva*

VALDICE MARIA DA SILVA  
CPF nº 035.777.899-56  
RG nº 11.109.016-5/SSP/PR  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

**17.996.734/0001-75**

**V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**

**ESTRADA MESTRE P/CERÂMICA, S/N - LOTE 309 - ZONA RURAL**

**CEP 87.550-000**

**ALTÔNIA - PR**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**BETO MÓVEIS**  
**V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA - ME**  
**CNPJ 17.996.734/0001-75**  
**ESTRADA MESTRE P/CERÂMICA, S/N – LOTE 309**  
**Cep. 87.550-000 – Telefone: (44) 3659-2471**  
**ALTÔNIA - PR**

---

**ANEXO VI – TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

**Pregão Presencial nº. 01/2013**

A Empresa: V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.996.734/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sra. VALDICE MARIA DA SILVA, portador (a) do documento de identidade RG nº. 11.109.016-5, emitida pela SSP/PR e CPF nº 035.777.899-56, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concorda e se submete-se a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTÔNIA - PR, 11 de OUTUBRO de 2013.

*Valdice Maria da Silva*

VALDICE MARIA DA SILVA  
CPF nº 035.777.899-56  
RG nº 11.109.016-5/SSP/PR  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

**17.996.734/0001-75**

**V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**

**ESTRADA MESTRE P/ CERÂMICA, S/N - LOTE 309 - ZONA RURAL**

45 **CEP 87.550-000**

**ALTÔNIA - PR**

*Carla Augusto*

*Carla Augusto*  
*Paulo*  
*Carla Augusto*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 EDMILSON LOURENCO DE GODOY

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 5009404-9 SESP PR

CPF  
 726.713.279-00 DATA NASCIMENTO  
 26/04/1969

FILIAÇÃO  
 VALDEMAR LOURENCO DE GODOY  
 MARIA SANCHES DE GODOY

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00422046410 06/06/2017 03/05/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 606311530

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 606311530

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 UMUARAMA, PR 08/06/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 45834020037  
 PR904302250

DETRAN-PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16 / 10 / 2013

*Handwritten mark*

*Embrage*

*Handwritten signatures and initials*



**ANEXO II**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

A empresa **LEMOS & SANTOS LTDA-ME**, com sede na Avenida Brasil, nº 3655 – Zona I, CEP 87501-000, CNPJ/MF Nº 08.951.590/0001-40, representada pelo(a) Sr.(a) ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS, **CREDECIA** o(a) Sr.(a) **EDMILSON LOURENÇO DE GODOY**, portador(a) do RG nº. 5.009.404-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 726.713.279-00, para representá-la perante o Município de Esperança Nova – PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/ 2013, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

*Adriana L. da Silva Santos*  
**ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS**  
Sócia Administradora

08.951.590/0001-40  
LEMOS E SANTOS LTDA.- ME  
AVENIDA BRASIL, 3655  
ZONA I - CEP 87501-000  
UMUARAMA - PARANÁ

*Handwritten signatures and initials*

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA  
Rua Des. Munhoz de Mello, 3780  
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399  
Selo: L9tUG . 900C . 917Wz - LE3bF .  
DoAS  
Valide em <http://www.funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
de  
[CHs31RWZ0]-ADRIANA LEMOS DA SILVA...  
SANTOS  
que assina por LEMOS & SANTOS LTDA -  
Em testemunho da verdade  
UMUARAMA, 12 de Outubro de 2013  
MADIA ROGERIA FRANCISCO OCCHI  
ESCREVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS  
SERVIÇO NOTARIAL  
"ARAUJO"  
Bel. Antonio de Araujo  
Tabelião  
Nelza Faria de Araujo  
Escrevente  
UMUARAMA - PARANÁ  
*Handwritten signature: Antônio*

*Handwritten signature: Paulo*



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

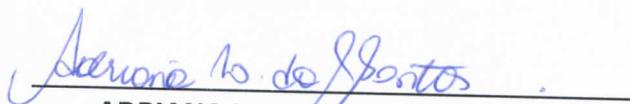
A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

**ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS** portador (a) do RG 9.628.242-0-SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de Responsável/Representante Legal da proponente, CNPJ/MF nº08.951.590/0001-40 representada pelo Sr. (a) **EDMILSON LOURENÇO DE GODOY**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Umuarama-PR., 14 de Outubro de 2013

  
**ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS**  
Sócia Administradora

08.951.590/0001-40  
LEMOS E SANTOS LTDA.- ME  
AVENIDA BRASIL, 3655  
ZONA I - CEP 87501-000  
UMUARAMA - PARANÁ







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LEMOS & SANTOS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0598219-4	<b>CNPJ</b> 08.951.590/0001-40	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/07/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2007
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA BRASIL, 3655, ZONA I, UMUARAMA, PR, 87.501-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS 045.028.599-58	10.000,00	SOCIO	Administrador
ADENICIO DA SILVA SANTOS 031.374.209-03	10.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 20/01/2011	<b>Número:</b> 20111725852	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

UMUARAMA - PR, 15 de outubro de 2013

13/581155-4



*Seotto:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Uziel Vieira*  
RG 1.400.839/PR  
RELATOR

*Paulo*

*ta*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital do Pregão Presencial nº **01/2013**.

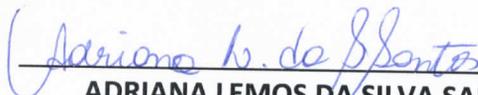
EMPRESA: **LEMOS & SANTOS LTDA-ME**

REPRESENTANTE LEGAL: **ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS**

CARGO: **SÓCIA ADMINISTRADORA**

RG: **9.628.242-0-SSP/PR**

CPF: **045.028.599-58**

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS**  
Sócia Administradora

☐ **08.951.590/0001-40** ☐  
LEMOS E SANTOS LTDA.- ME  
AVENIDA BRASIL, 3655  
ZONA I - CEP 87501-000  
☐ **UMUARAMA - PARANÁ** ☐






ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

A empresa **LEMOS & SANTOS LTDA-ME**, com sede na Avenida Brasil, nº 3655 – Zona I, CEP 87501-000, CGC. Nº 08.951.590/0001-40, representada pelo(a) Sr. **ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS** portador(a) do RG nº. 9.628.242-0-SSP/PR e CPF. nº. 045.028.599-58, declara para que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Umuarama-PR., 14 de Outubro de 2013

**ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS**  
Sócia Administradora

08.951.590/0001-40

LEMOS E SANTOS LTDA.- ME

AVENIDA BRASIL, 3655  
ZONA I - CEP 87501-000  
UMUARAMA - PARANÁ



ANEXO VI

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Pregão Presencial nº. 01/2013

A Empresa: **LEMOS & SANTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF nº. 08.951.590/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) **ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS**, portador (a) do documento de identidade RG nº. 9.628.242-0-, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 045.028.599-58, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concorda e se submete-se a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama-PR., 14 de Outubro de 2013

*Adriana L. da Silva Santos*

**ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS**  
Sócia Administradora

08.951.590/0001-40

LEMOS E SANTOS LTDA.- ME

AVENIDA BRASIL, 3655  
ZONA I - CEP 87501-000

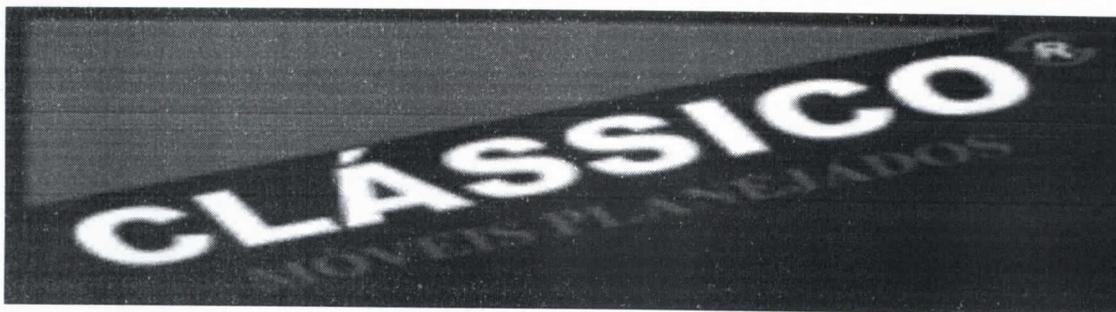
*[Handwritten signature]*

*Paulo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ANEXO VII**

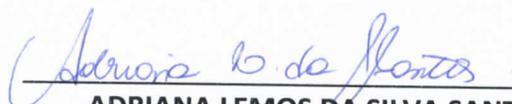
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

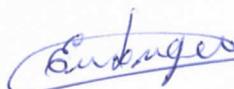
**Pregão Presencial nº. 01/2013.**

A Empresa: **LEMOS & SANTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.951.590/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) **ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS**, portador (a) do documento de identidade RG nº. 9.628.242-0-SSP/PR, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 045.028.599-58, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR., 14 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS**  
Sócia Administradora

**08.951.590/0001-40**  
**LEMOS E SANTOS LTDA.- ME**  
**AVENIDA BRASIL, 3655**  
**ZONA I - CEP 87501-000**  
**UMUARAMA - PARANÁ**











**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LEMOS & SANTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS, brasileira, natural de Umuarama Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1.985, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 9.628.242-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 045.028.599-58;

ALEXANDRE LEMOS DA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 16/02/1.983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) 8.237.766-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF: 043.971.499-09, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº. 5.000 Apto 03, Zona I, CEP 87501-270, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de: LEMOS & SANTOS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Governador Ney Braga, nº. 5.000 - Zona I, CEP 87501-330, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Móveis.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2.007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS	10.000	10.000,00
ALEXANDRE LEMOS DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios,

CONFERE COM O ORIGINAL Página - 1 de 5

DATA 16 / 10 / 2013

*Adriana*

*Alexandre*

*Adriana*

*Alexandre*

*Adriana*

*Paulo*

*Adriana*

*Alexandre*

*Adriana*



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**LEMOS & SANTOS LTDA**  
CONTRATO SOCIAL

discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;

*Adriana*  
*Santos*

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16/10/2013

*14.*

Página - 2 de 5

*Endeuz*

*[Signature]*  
*Paulo*

*[Signature]*

*[Signature]*



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**LEMS & SANTOS LTDA**  
 CONTRATO SOCIAL

- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
  - 3) a destituição dos administradores;
  - 4) o modo de sua remuneração;
  - 5) a modificação do contrato social;
  - 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
  - 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
  - 8) o pedido de concordata;
  - 9) a transformação da sociedade;
  - 10) outros assuntos de interesse social.
- § 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;
- § 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;
- § 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia dia;
- § 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;
- § 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{2}{3}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;
- § 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;
- § 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;
- § 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:
- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
  - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
  - pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
  - pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
  - pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.
- § 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;
- § 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em

*Adriana*  
*encarregada*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA 16 / 10 / 2013

*Paulo*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**LEMONS & SANTOS LTDA**  
CONTRATO SOCIAL



reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;  
§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.  
§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.  
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO:** Fica eleito o foro de Umuarama - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 17 de Julho de 2007

Paulo  
KS

Página - 4 de 5

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16/10/2013

LS.

Embrago

Adriana

Alencar

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITDA  
**LEMOS & SANTOS LTDA**  
CONTRATO SOCIAL



*Adriana Lemos da Silva Santos*  
ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS

*Alexandre Lemos da Silva*  
ALEXANDRE LEMOS DA SILVA

Testemunhas:

*Paulo Gomes Rodrigues*  
PAULO GOMES RODRIGUES  
RG: 6.16.653-6-SSP/PR

*Jose Tavares*  
JOSE TAVARES  
RG: 1.705.992 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2007  
SOB NÚMERO: 41205982194  
Protocolo: 07/326019-3, DE 25/07/2007

LEMOS & SANTOS LTDA  
1688740

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*Uriel Vieira*  
Uriel Vieira  
ECONOMISTA  
CORECON/PR 4835-3

*Adriana*

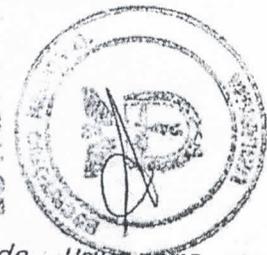
*Alexandre*

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 16 / 10 / 2013

*Carla*

*Paulo*  
*Leo*

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LE MOS & SANTOS LTDA-ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01



ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS, brasileira, natural de Umuarama Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1.985, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.628.242-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF: 045.028.599-58;

ALEXANDRE LEMOS DA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 16/02/1.983, empresário, portador da carteira de identidade civil RG: 8.237.766-2 e inscrito no CPF/MF: 043.971.499-09, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, n° 5.000 - Apto 03, Zona I, CEP 87501-270, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada: LEMOS & SANTOS LTDA - ME com sede e domicílio na Rua Governador Ney Braga, n° 5.000 - Zona I, CEP 87501-330, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 412.05982194, em sessão de 25/07/2.007, pelo presente inscrita no CNPJ sob n° 08.951.590/0001-40, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que era na Rua Governador Ney Braga, n° 5.000 - Zona I, CEP 87501-330, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná, fica alterado para: Avenida Brasil, n° 3.655 - Zona I, CEP 87501-000, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de contrato social primitivo e posterior alteração que não colidirem com as deste presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo assistiram e que também assinam.

Umuarama - PR, 04 de Janeiro de 2007

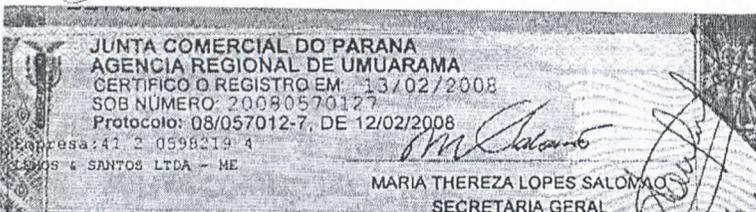
ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS

ALEXANDRE LEMOS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

PAULO GOMES RODRIGUES  
RG 6.016.653-6 SSP/PR

JOSE TAVARES  
RG: 1.705.992 SSP/PR



IZABEL PELOT VENTURATO  
205.828 SSP - SP  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 16/10/2013



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LEMONS & SANTOS LTDA-ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02

ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS, brasileira, natural de Umuarama Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1.985, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.628.242-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF: 045.028.599-58;

ALEXANDRE LEMOS DA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 16/02/1.983, empresário, portador da carteira de identidade civil RG: 8.237.766-2 e inscrito no CPF/MF: 043.971.499-09, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº. 5.000 - Apto 03, Zona I, CEP 87501-270, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada: LEMOS & SANTOS LTDA - ME com sede e domicílio na Avenida Brasil, nº. 3.655 - Zona I, CEP 87501-000, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 412.05982194, em sessão de 25/07/2.007, e última alteração contratual sob nº. 20080570127 em sessão de 13/02/2.008, pelo presente inscrita no CNPJ sob nº 08.951.590/0001-40, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sócia: ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS que era na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº. 5.000 - Apto 03, Zona I, CEP 87501-270, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná, fica alterado para: Rua Jandaia, nº. 5.147 - Zona III, CEP 87502-130, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade: ADENICIO DA SILVA SANTOS brasileiro, natural de Umuarama Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 28/12/1.979, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.156.661-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 031.374.209-03, residente e domiciliado na Rua Jandaia, nº 5.147 - Zona III, CEP 87502-310, nesta cidade de Umuarama-Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio: ALEXANDRE LEMOS DA SILVA que possuía 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil) Reais totalmente integralizado, cedendo e transferindo todas as quotas de participação, ao sócio ingressante já qualificado ADENICIO DA SILVA SANTOS o sócio remanescente dá e recebe plena geral e rasa quitação referente as cotas ora negociadas, e o sócio ingressante assume de ora em diante todos os direitos e obrigações de conformidade com o contrato social.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil) Reais divididos em 20.00 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ VALOR
ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS	10.000	10.000,00
ADENICIO DA SILVA SANTOS	10.000	10.000,00
VALOR TOTAL	20.000	20.000,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and initials 'Paulo' and 'K' below it.*

CLAUSULA QUINTA: A administração da Sociedade caberá á sócia ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS, com os poderes e atribuições de administrador, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa passiva judicial e extrajudicial da sociedade. Sendo lhe entretanto vedado o seu emprego sobre qualquer pretexto e modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação da aval, fianças ou caução de favor.

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 16/10/2013  
*Handwritten signature and initials in blue ink.*

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LEMOS & SANTOS LTDA-ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02



CLAUSULA SEXTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de contrato social primitivo e posterior alteração que não colidirem com as deste presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo assistiram e que também assinam.

Umuarama - PR, 15 de Setembro de 2008

*Adriana Lemos da Silva Santos*  
ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS

*Alexandre Lemos da Silva*  
ALEXANDRE LEMOS DA SILVA

*Adenício da Silva Santos*  
ADENICIO DA SILVA SANTOS

TESTEMUNHAS:

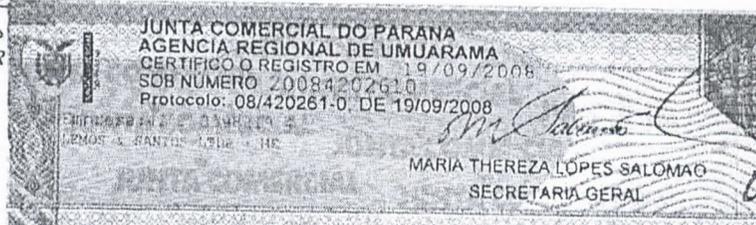
*Paulo Gomes Rodrigues*  
PAULO GOMES RODRIGUES  
RG 6.016.653-6 SSP/PR

*Jose Tavares*  
JOSE TAVARES  
RG: 1.705.992 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16/10/2013

*U.*



*Antônio Veina*  
ANTÔNIO VEINA  
ECONOMISTA  
CORECON/PR 4635-3

*Endeavor*



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LEMOS & SANTOS LTDA-ME  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03

ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS, brasileira, natural de Umuarama Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1.985, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.628.242-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF: 045.028.599-58;

ADENICIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Umuarama Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1.979, empresário, portador da carteira de identidade civil RG: 8.156.661-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 031.374.209-03, ambos residentes e domiciliados na Rua Jandaia, n°. 5.147 - Zona III, CEP 87502-310, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: LEMOS & SANTOS LTDA-ME com sede e domicílio na Avenida Brasil, n°. 3.655 - Zona I, CEP 87501-000, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 412.05982194 em sessão de 25/07/2.007, e última alteração sob n°. 20084202610 em sessão de 19/09/2.008, pelo presente inscrita no CNPJ sob n° 08.951.590/0001-40, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao objeto social o ramo de: Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, passando ter a seguinte redação: Comércio Varejista de Móveis e Transporte Rodoviário de cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de contrato social primitivo e posterior alteração que não colidirem com as deste presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Umuarama - PR, 17 de Agosto de 2009

*Adriana Lemos da Silva Santos*  
ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS

*Adenicio da Silva Santos*  
ADENICIO DA SILVA SANTOS

TESTEMUNHAS:

*Paulo Gomes Rodrigues*  
PAULO GOMES RODRIGUES  
RG: 6.016.653-6 SSP/PR

*Jose Tavares*  
JOSE TAVARES  
RG: 1.705.992 SSP/PR



*Luiz Carlos Sálvoro*  
LUIZ CARLOS SÁLVORO  
SECRETARIO GERAL

*Uriel Vieira*  
Uriel Vieira  
ECONOMISTA  
CORECONIPR 4835-3

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 16 / 10 / 2013

*Embraga*

*Paulo D*

*EP TO*

*9*

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**LE MOS & SANTOS LTDA-ME**  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04



**ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS**, brasileira, natural de Umuarama Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1.985, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG: 9.628.242-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF: 045.028.599-58;

**ADENICIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, natural de Umuarama Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1.979, empresário, portador da carteira de identidade civil RG: 8.156.661-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 031.374.209-03, ambos residentes e domiciliados na Rua Jandaia, nº. 5.147 - Zona III, CEP 87502-310, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de: **LE MOS & SANTOS LTDA-ME** com sede e domicílio na Avenida Brasil, nº. 3.655 - Zona I, CEP 87501-000, nesta cidade de Umuarama Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 412.05982194 em sessão de 25/07/2.007, e última alteração sob nº. 20094760306 em sessão de 20/08/2.009, pelo presente inscrita no CNPJ sob nº 08.951.590/0001-40, resolvem assim alterar o contrato social:

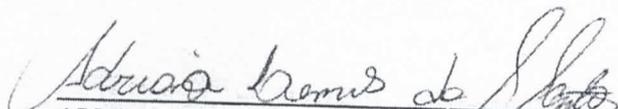
**CLAUSULA PRIMEIRA:** A administração da Sociedade caberá aos sócios: **ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS** e **ADENICIO DA SILVA SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores, as quais competem privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa passiva judicial e extrajudicial da sociedade. Sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sobre qualquer pretexto e modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação da aval, fianças ou caução de favor.

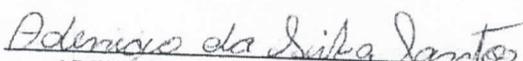
**CLAUSULA SEGUNDA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

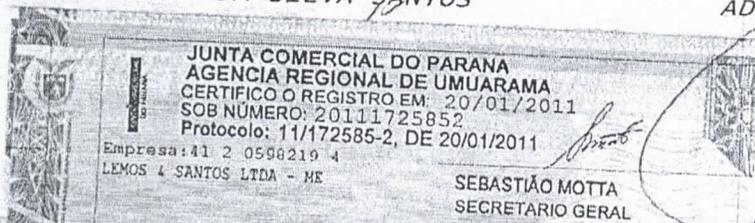
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas de contrato social primitivo e posterior alteração que não colidirem com as deste presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 12 de Janeiro de 2011

  
ADRIANA LEMOS DA SILVA SANTOS

  
ADENICIO DA SILVA SANTOS



  
Uriel Vieira  
ECONOMISTA

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 16/10/2013





Paulo



h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Paulo H. de Campos Gomes  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.289.149-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2005

NOME PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES

FILIAÇÃO CLAUDEMIR MONTEIRO GOMES  
FLORINHA CORDEIRO DE CAMPOS GOMES

NATURALIDADE ALTONIA/PR DATA DE NASCIMENTO 03/06/1993

DOC ORIGEM COMARCA=ALTONIA/PR, DA SEDE  
C.NASC 18312, LIVRO=A28, FOLHA=156V

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

SISSONE GALDINOGRÁFICA

INTERLIGAR

20678.1097

Cartão de identificação transitória  
para quem não possui documento de identidade

95655-4CH-610

Emissão

CORREIOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Secretaria de Polícia Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

Nome

Nascimento

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 15 de 10 de 2003

*Paulo H. de Campos Gomes*

*Paulo*

*Handwritten signatures and initials*

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**079.427.559-16**

Nome  
**PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES**

Nascimento  
**03/06/1993**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**C5B4.0E59.7C9C.28F2**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:19:12 do dia 15/10/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

*Paulo Henrique de Campos Gomes*

*Paulo Henrique de Campos Gomes*

# GLOBAL MÓVEIS

Razão: P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
Estrada São Manoel, nº 422A, Bairro Z. Suburbana – São Jorge do Patrocínio-PR  
CNPJ n.º 14.938.188/0001-28 – CAD-INScrição ESTADUAL 905.84770-84.

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2013.

EMPRESA: P.H. DE CAMPOS GOMES - ME

REPRESENTANTE LEGAL: *PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES*

CARGO: Gerente

RG: 10.289.149-0-SSP-PR

CPF: 079.427.55916

*Paulo Henrique de Campos Gomes*

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES  
CPF 079.427.559-16 E RG 10.289.149-0 – GERENTE ADMINISTRATIVO  
P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
CNPJ 14.938.188/0001-28  
INSC. EST. 905.84770-84

14.938.188/0001-28

P.H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL  
MÓVEIS

EST. SÃO MANOEL 422 LT 422 A2 A1 BARRACÃO B  
CEP 87555-000  
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR

*Paulo*

*Paulo*

*Paulo*

*Paulo*

*h*

*Paulo*

*Paulo*

# GLOBAL MÓVEIS

Razão: P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
Estrada São Manoel, nº 422A, Bairro Z. Suburbana – São Jorge do Patrocínio-PR  
CNPJ n.º 14.938.188/0001-28 – CAD-INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.84770-84.

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa **P.H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS-ME**, com sede na **Estrada São Manoel**, CGC. Nº **14.938.188/0001-28**, representada pelo(a) Sr. (a) **PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES** portador(a) do RG nº. **10.289.149-0-SSP/PR** e CPF. nº. **079.427.559-16**, declara para que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Esperança Nova-PR 16/10/2013

*Paulo Henrique de Campos Gomes*

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES  
CPF 079.427.559-16 E RG 10.289.149-0 – GERENTE ADMINISTRATIVO  
P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
CNPJ 14.938.188/0001-28  
INSC. EST. 905.84770-84

14.938.188/0001-28  
P.H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL  
MÓVEIS  
EST. SÃO MANOEL 422 LT 422 A2 A1 BARRACÃO B  
CEP 87555-000  
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*Paulo*

# GLOBAL MÓVEIS

Razão: P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
Estrada São Manoel, nº 422A, Bairro Z. Suburbana – São Jorge do Patrocínio-PR  
CNPJ n.º 14.938.188/0001-28 – CAD-INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.84770-84.

## ANEXO VI – TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

**Pregão Presencial nº. 01/2013**

A Empresa: **P.H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS-ME**, com sede na **Estrada São Manoel**, CGC. Nº **14.938.188/0001-28**, representada pelo(a) Sr. (a) **PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES** portador(a) do RG nº. **10.289.149-0-SSP/PR** e CPF. nº. **079.427.559-16**, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concorda e se submete-se a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Esperança Nova-PR 16/10/2013

*Paulo Henrique de Campos Gomes*

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES  
CPF 079.427.559-16 E RG 10.289.149-0 – GERENTE ADMINISTRATIVO  
P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
CNPJ 14.938.188/0001-28  
INSC. EST. 905.84770-84

14.938.188/0001-28

P.H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL  
MÓVEIS

EST SAO MANOEL 422 LT 422 A2 A1 BARRACÃO B

CEP 87555-000

SAO JORGE DO PATROCINIO PR

*Paulo Henrique de Campos Gomes*

*Paulo*  
*Paulo*  
*Paulo*

# GLOBAL MÓVEIS

Razão: P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
Estrada São Manoel, nº 422A, Bairro Z. Suburbana – São Jorge do Patrocínio-PR  
CNPJ n.º 14.938.188/0001-28 – CAD-INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.84770-84.

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Pregão Presencial nº. 01/2013.

A Empresa: **P.H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS-ME**, com sede na **Estrada São Manoel**, CGC. Nº **14.938.188/0001-28**, representada pelo(a) Sr. (a) **PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES** portador(a) do RG nº. **10.289.149-0-SSP/PR** e CPF. nº. **079.427.559-16**, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esperança Nova-PR 16/10/2013

*Paulo Henrique de Campos Gomes*

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES  
CPF 079.427.559-16 E RG 10.289.149-0 – GERENTE ADMINISTRATIVO  
P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
CNPJ 14.938.188/0001-28  
INSC. EST. 905.84770-84

14.938.188/0001-28  
P.H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL  
MÓVEIS  
EST SAO MANOEL 422 LT 422 A2 A1 BARRACÃO B  
CEP 87555-000  
SAO JORGE DO PATROCINIO PR

*Paulo*

*Paulo*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> P. H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL MÓVEIS-ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0717285-6	<b>CNPJ</b> 14.938.188/0001-28	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 23/01/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> ESTRADA SÃO MANOEL, 422A - SAÍDA BAIRRO SÃO MATEUS, Z.SUBURBANA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, 87.555-000			
<b>Objeto</b> FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA EM GERAL,E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERTOS DE MÓVEIS.			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 11/06/2012      Número: 20124228534		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO <b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES			
<b>Identidade:</b> 102891490,SSP/PR		<b>CPF:</b> 079.427.559-16	
<b>Estado Civil:</b> Solteiro		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

UMUARAMA - PR, 15 de outubro de 2013

13/599148-0



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Uniel Vieira*  
Uniel Vieira  
RG 1.400.839/PR  
RELATOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*  
Paulo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# GLOBAL MÓVEIS

Razão: P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
Estrada São Manoel, nº 422A, Bairro Z. Suburbana – São Jorge do Patrocínio-PR  
CNPJ n.º 14.938.188/0001-28 – CAD-INScrição ESTADUAL 905.84770-84.

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

Empresário ou sócios da microempresa: **PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES, P.H. DE CAMPOS GOMES - ME** com sede na Estrada São Manoel, 422A, na cidade de São Jorge do Patrocínio-PR, inscrito no CNPJ nº **14.938.188/0001-28**, Pregão Presencial nº **01/2013**, certame público a ser realizado por esta Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, declara(m) para os devidos fins e sob as penas art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a receita bruta anual da empresa *não excederá*, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Esperança Nova-PR 16/10/2013

*Paulo Henrique de Campos Gomes*

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES  
CPF 079.427.559-16 E RG 10.289.149-0 – GERENTE ADMINISTRATIVO  
P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
CNPJ 14.938.188/0001-28  
INSC. EST. 905.84770-84

**14.938.188/0001-28**  
P.H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL  
MÓVEIS  
EST SÃO MANOEL 422 LT 422 A2 A1 BARRACÃO B  
CEP 87555-000  
SAO JORGE DO PATROCINIO PR

### OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação, **antes da abertura da sessão e FORA dos envelopes** exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

*Entregue*

*Paulo*  
*Paulo*  
*Paulo*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ  
Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107172856		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CLAUDEMIR MONTEIRO GOMES		(mãe) FLORINHA CORDEIRO DE CAMPOS GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1993	IDENTIDADE (número) 10.289.149-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 079.427.559-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO DIVINO SIMÃO			NÚMERO 567
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 87.555-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6648
MUNICIPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL  
P. H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL MÓVEIS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA SÃO MANOEL		NÚMERO 422A
COMPLEMENTO SAÍDA BAIRRO SÃO MATEUS	BAIRRO/DISTRITO Z. SUBURBANA	CEP 87.555-000
MUNICIPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
UF PR	PAIS BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (cnae) Atividade Principal 3101200 Atividade secundária 9529105 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA EM GERAL, E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERTO DE MÓVEIS. XXXXXXXXXX

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Em 15 de 10 de 2013

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14938188000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) P.H. de Campos Gomes. Global Móveis - ME				
DATA DA ASSINATURA 31/05/2012				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Henrique de Campos Gomes				

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO Uziel Vieira ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2012 SOB NÚMERO: 20124228534 Protocolo: 12/422853-4, DE 11/06/2012	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
11/JUN. 2012		Empresário: 41107172856 P. H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL MÓVEIS - ME	



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CLAUDEMIR MONTEIRO GOMES		(mãe) FLORINHA CORDEIRO DE CAMPOS GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1993	IDENTIDADE (número) 10.289.149-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 079.427.559-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEBASTIÃO DIVINO SIMÃO			NUMERO 567
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 87.555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6648
MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO			UF PR

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA**

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL  
P. H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL MÓVEIS

LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA SEBASTIÃO DIVINO SIMÃO			NUMERO 567
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 87.555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6648
MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3101200 Atividade secundária 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA EM GERAL, E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERTO DE MÓVEIS. XXXXXXXXX
---	--

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Em 15 de 10 de 2012

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*P.H. de Campos Gomes - Global Móveis*

DATA DA ASSINATURA 16/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Henrique de Campos Gomes</i>
----------------------------------	---

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  23 JAN. 2012	AUTENTICAÇÃO <i>Uriel Vieira</i> ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2012 SOB NÚMERO: 41107172856 Protocolo: 12/040863-5, DE 23/01/2012 <i>Smotta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	---	---

*Paulo*

*Paulo*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JOSE CARLOS FERREIRA**

Nº DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 3366289-0 SIESB PR

CPF  
 513.439.919-00 DATA NASCIMENTO  
 22/03/1962

FILIAÇÃO  
 JOSE DE OLIVEIRA  
 FERREIRA  
 NERCINA DE ASSIS  
 FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
 02278056734 28/07/2015 14/02/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 TERRA ROXA, PR 29/07/2010

ASSINATURA DO EMISSOR  
**DAVID PANCOTTI** 71541414661  
 PR901890222

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 328612947

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 328612947

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA 16 / 10 / 2013  
*LS*

*Paulo* *h*  
*vo*  
*ambury* *OP*

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Colombi Moveis e Informática Ltda, cadastrada sib CNPJ nº 14.010.571/0001-11, representada neste até pelo Sr. Jose Carlos Ferreira, portador (a) do documento de identidade RG nº. 3.366.289-0, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 513.439.919-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Terra Roxa - PR, 16 de Outubro de 2013.



Colombi - Móveis e Informática LTDA  
Jose Carlos Ferreira  
CPF 513.439.919-00  
RG 3.366.289-0 SSP/PR



COMERCIAL  
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO  
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP



COMERCIAL  
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO  
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 14.010.571/0001-11



Paulo  


## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2013.

EMPRESA: Colombi Moveis e Informática Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: Jose Carlos Ferreira

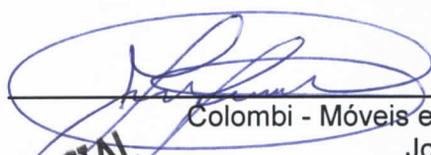
CARGO: Gerente Administrativo

RG: 3.366.289-0 SSP/PR

CPF: 513.439.919-00



COMERCIAL  
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO  
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP



COMERCIAL  
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO  
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 14.010.571/0001-11

Colombi - Móveis e Informática LTDA  
Jose Carlos Ferreira  
CPF 513.439.919-00  
RG 3.366.289-0 SSP/PR

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

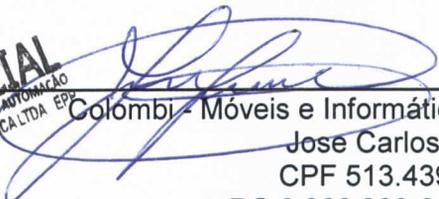
A empresa Colombi Moveis e Informática Ltda, com sede na Av. Castelo Branco nº259, CNPJ. Nº14.010.571/0001-11, representada pelo Sr. Jose Carlos Ferreira, portador (a) do documento de identidade RG nº. 3.366.289-0, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 513.439.919-00, declara para que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Terra Roxa - PR, 16 de Outubro de 2013.

**COMERCIAL**  
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO  
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 14.010.571/0001-11

**COMERCIAL**  
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO  
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

  
Colombi - Móveis e Informática LTDA  
José Carlos Ferreira  
CPF 513.439.919-00  
RG 3.366.289-0 SSP/PR






## ANEXO VI - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

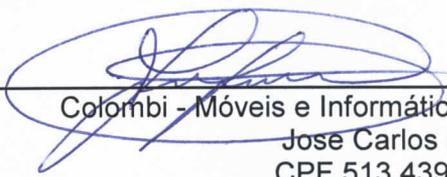
Pregão Presencial nº. 01/2013

A Empresa: Colombi Moveis E Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.010.571/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jose Carlos Ferreira, portador (a) do documento de identidade RG nº. 3.366.289-0, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 513.439.919-00, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Terra Roxa - PR, 16 de Outubro de 2013.

**COMERCIAL**  
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO  
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

**COMERCIAL**  
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO  
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 14.010.571/0001-11

  
Colombi - Móveis e Informática LTDA  
Jose Carlos Ferreira  
CPF 513.439.919-00  
RG 3.366.289-0 SSP/PR



  
Paulo



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**

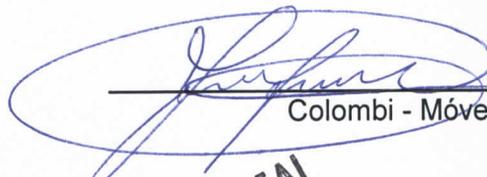
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

**Pregão Presencial nº. 01/2013.**

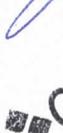
A Empresa: Colombi Moveis E Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.010.571/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jose Carlos Ferreira, portador (a) do documento de identidade RG nº. 3.366.289-0, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 513.439.919-00, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Terra Roxa - PR, 16 de Outubro de 2013.

**COMERCIAL**  
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO  
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 14.010.571/0001-11



Colombi - Móveis e Informática LTDA  
Jose Carlos Ferreira  
CPF 513.439.919-00  
RG 3.366.289-0 SSP/PR

**COMERCIAL**  
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO  
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP


Paulo





**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): COLOMBI – MÓVEIS E INFORMATICA  
LTDA-EPP, COMO SEGUE.**

**SAIBAM** os que este público instrumento de procuração virem que, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, da era cristã, nesta cidade e comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, neste serviço notarial, perante mim notário, compareceu(ram) como outorgante(s) COLOMBI - MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.010.571/0001-11, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, nº.259, Salão, nesta cidade e comarca de Terra Roxa-PR, com contrato social, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná-Escritório Regional de Umuarama-PR, sob nº.41.2.0712258-3, em seção de 20-07-2011, conforme comprova certidão Simplificada, exp. pela Junta Comercial do Paraná, em 15-07-13, com terceira e última alteração registrada sob nº.20133498646, em 27-06-13, neste ato devidamente representada por sua socia gerente HELOIZE COLOMBI FERREIRA, brasileira, solteira, menor emancipada, estudante, nascida neste município e comarca de Terra Roxa-Paraná, em 04-06-97, portadora da CI.RG nº 10 601 181-8-SSP-PR, expedida em 18-11-05, inscrita no CPF/MF sob nº.086.207.409-62, residente e domiciliada na Rua Governador Parigot de Souza, nº.310, nesta cidade, cujas fotocópias do contrato social, cadastro nacional de pessoa jurídica "CNPJ", e Certidão Simplificada, ficam arquivadas nesta serventia, na pasta competente de nº.02, sob nº. de ordem 134, conhecido(a)(s) como o(s) próprio(s) de mim notário, do que dou fé. E, perante mim notário, por ele(a)(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(sua) bastante procurador(a)(es) JOSE CARLOS FERREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da CI.RG nº.3 366.289-0-SSP-PR, exp. em 15-01-81, inscrito no CPF/MF sob nº.513.439.919-00, residente e domiciliado na Rua Governador Parigot de Souza, nº.310, nesta cidade; e/ou EDVALDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI.RG nº.4 887.954-3-SSP-PR, exp. em 29-12-86, inscrito no CPF/MF sob nº.695.911.309-10, residente e domiciliado na Av. Pres. Castelo Branco, nº.259, apto 02, nesta cidade, podendo agirem juntos e separadamente, a quem confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de tratar de todos os negócios da firma outorgante, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; aceitar, assinar, emitir, sacar, endossar, descontar, redescontar, avalisar, caucionar e levar a protesto letras de cambio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques e outros títulos de débito e de crédito; abrir e movimentar contas correntes, a prazo fixo e outras em quaisquer bancos, instituições financeiras, estabelecimentos de créditos bancários, Cooperativas de Créditos, desta e de outras praças, celebrar com ditos estabelecimentos quaisquer contratos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir e endossar cheques, passar recibos e dar quitação, verificar saldos bancários, requerer talonários, extratos, cartão magnético, alterar senhas, fazer empréstimos bancários, investimentos, cartas de ordens e mais papéis necessários, receber e ler correspondências do banco, acessar a conta corrente via Internet, representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o INSS, CORREIOS, Delegacias de Polícia, Secretária do Estado da Fazenda do Paraná, Secretária da Receita Federal e outros, aí, podendo requerer o que for preciso referente a empresa; participar de licitações, modalidade pregão presencial, pregão eletrônico, carta convite, tomada de preço, registro de preço e

TERRA ROXA - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 16/10/2013

República Federativa Do Brasil



VINICIO TORTATO SOBRINHO  
NOTARIO VITALICIO - CPF 004.888.108-82  
YVONE APARECIDA MARINO  
NOTARIA-SUBSTITUTA - CPF 000.162.406-18

COMARCA DE TERRA ROXA  
ESTADO DO PARANÁ

LIVRO P-nº. 74  
FOLHA =178=

RUA PAULO FURTADO LUCENA, 83 - FONE: (44) 3645-1348

outros, efetuar negociações dos lances, preços, e ainda, assinar os contratos que forem exigidos; defende-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for; assinar a sua correspondência comercial, livros, guias e demais papéis fiscais; fazer declaração de imposto sobre renda; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; constituir advogado(s) podendo conferir-lhe(s) os poderes da cláusula "Ad-judicia" para propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, receber citações e intimações, prestar declarações e depoimentos; desistir, firmar compromissos, receber créditos, e substabelecer esta ao(s) mesmo(s) somente para os casos judiciais, enfim, tudo o mais praticar ao bom e fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração tem prazo de validade até 17-07-2018 (dezessete de julho de dois mil e dezoito). Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) dispensada a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na conformidade do capítulo 11, seção 2, da norma 18, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, do que dou fé. Eu, Yvone Aparecida Marino, notaria, escrevi, (a) Heloyze Colombi Ferreira, Terra Roxa, 17 de julho de 2013. Eu, *[assinatura]* Notária que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso Emolumentos R\$ 54,23 = 384,62 VRC. Selo Funarpen R\$ 0,47. Protocolo nº 411/13, livro 03, fl. 074, em 17-07-2013.

Em testº da verdade,  
Terra Roxa, 17 de julho de 2013.

*[assinatura]*  
Notaria Substituta



CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 16/10/2013

*[assinatura]*

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11

NIRE: 412.0712258-3

Folha: 1 de 7

**HELOYZE COLOMBI FERREIRA**, brasileira, solteira, emancipada por concessão dos pais conforme Escritura Pública de Emancipação Registrado sob o n.º 17.409, fls 025, livro A-26 em 06/06/2013, no cartório da comarca de Terra Roxa – Pr., nascida em 04/06/1997, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 086.207.409-62, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.601.181-8 - SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Gov. Parigot de Souza, 314, Térreo, Centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000 e **MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 884.504.819-53, portador da carteira de identidade RG nº. 3.824.876-6 - SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Luiz Sergio Fedrigo, 028, térreo, Jardim Europa II, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000. Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP.**, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 229, Sala - A, Centro, Terra Roxa – PR., CEP 85990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.010.571/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0712258-3 em 20/07/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130593745 em 29/01/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sócia **HELOYSE COLOMBI FERREIRA**, que era menor impúbere, foi emancipada por concessão dos pais, conforme Escritura Pública de Emancipação Registrado sob o n.º 17.409, fls 025, livro A-26 em 06/06/2013, no cartório da comarca de Terra Roxa – Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Av. Pres. Castelo Branco, 229, Sala - A, centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, fica alterado para **Av. Pres. Castelo Branco, 259, salão, centro, em Terra Roxa – Pr., CEP: 85990-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A sociedade passa a explorar o ramo de: Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; parte e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; parte e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de materiais elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16 / 10 / 2013

*Carla*

*Paulo*

*Paulo*

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11

NIRE: 412.0712258-3

Folha: 2 de 7

equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio atacadista de outros e equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, menor Púbere, nascido em 18/09/1996, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.424.139-78, portador da carteira de identidade RG nº. 13.142.047-1 - SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Gov. Parigot de Souza, 812, térreo, centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, assistido pelo seu pai **EDVALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF Nº 695.911.309-10, portador da C.I. Rg. nº 4.887.954-3 SSP PR., residente e domiciliado na Rua Gov. Parigot de Souza, 812, térreo, centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000.

**CLÁUSULA QUINTA** - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio ingressante **GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	5.00	2.500	2.500,00
HELOYZE COLOMBI FERREIRA	95.00	47.500	47.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA OITAVA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO** passa a ser administrada por **HELOYZE COLOMBI FERREIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à

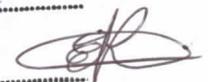
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16/10/2013











TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11

NIRE: 412.0712258-3

Folha: 3 de 7

consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 14.010.571/0001-11**  
**NIRE: 412.0712258-3**

**GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 18/09/1996, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.424.139-78, portador da carteira de identidade RG nº. 13.142.047-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Gov. Parigot de Souza, 812, Térreo, Centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, assistido pelo seu pai **EDVALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF Nº 695.911.309-10, portador da C.I. Rg. nº 4.887.954-3 SSP PR., residente e domiciliado na Rua Gov. Parigot de Souza, 812, térreo, centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000 e **HELOYZE COLOMBI FERREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1997, emancipada por concessão dos pais conforme Escritura Pública de Emancipação Registrado sob o n.º 17.409, fls 025, livro A-26 em 06/06/2013, no cartório da comarca de Terra Roxa – Pr., empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 086.207.409-62, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.601.181-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Gov. Parigot de Souza, 314, Térreo, Centro, Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000. Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP.**, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 259, Salão, Centro, Terra Roxa-PR, CEP 85990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.010.571/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº

CONFERE COM O ORIGINAL

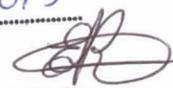
DATA 16/10/2013

Paulo









TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11

NIRE: 412.0712258-3

Folha: 4 de 7

412.0712258-3 em 20/07/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130593745 em 29/01/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP.**, tem sede e domicílio na Av. Pres. Castelo Branco, 259, Salão, Centro, Terra Roxa-PR, CEP 85990-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; parte e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; parte e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de materiais elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio atacadista de outros e equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16/10/2013

LS.

  
  
bulo  




TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11

NIRE: 412.0712258-3

Folha: 5 de 7

(um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	5.00	2.500	2.500,00
HELOYZE COLOMBI FERREIRA	95.00	47.500	47.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a sócia HELOYZE COLOMBI FERREIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16 / 10 / 2013

*Embrage*

*h*

*h*

*EP*

*h*  
*h*  
*h*

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11

NIRE: 412.0712258-3

Folha: 6 de 7

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Terra Roxa-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16/10/2013

64.

*Embargo*

*Paulo -  
Vee*

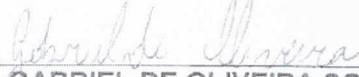
*[Signature]*

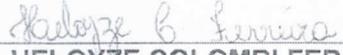
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 14.010.571/0001-11  
NIRE: 412.0712258-3

Folha: 7 de 7

Terra Roxa-Pr, 10 de junho de 2013.

  
EDVALDO PEREIRA DE SOUZA

  
GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA  
ASSISTIDO POR SEU PAI  
EDVALDO PEREIRA DE SOUZA

  
HELOYZE COLOMBI FERREIRA

  
MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013  
SOB NÚMERO: 20133498646  
Protocolo: 13/349864-6, DE 24/06/2013  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 16 / 10 / 2013

  
Paulo  


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: **EDIVALDO RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:  
 5035183-1      SESP      PR

CPF: **824.050.429-91**      DATA NASCIMENTO: **08/03/1972**

FILIAÇÃO:  
**JOSE CARLOS RODRIGUES**  
**DALVA RODRIGUES**

Nº REGISTRO: **00534115805**      VALIDADE: **04/02/2014**      CAT. HAB: **B**  
 Lª HABILITAÇÃO: **05/03/1999**

OBSERVAÇÕES:

*Edivaldo Rodrigues*  
 LOCAL: **PEROBAL, PR**      DATA EMISSÃO: **10/02/2009**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: **DAVID RAN COTTI**

**DETRAN - PR (PARANÁ)**      54021223458      PR094102373

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**093538280**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**093538280**

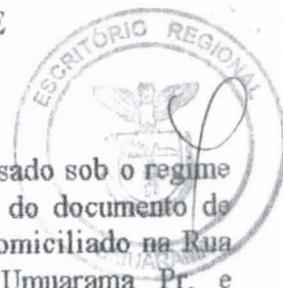
CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA 16 / 10 / 2013  
*W.*

*ombrng*

*Paulo*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA: OFICINA IRMÃOS RODRIGUES LTDA



**ERALDO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, natural de Umuarama/Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/09/1970, empresário, portador do documento de Identidade RG 4.525.915-3 SSP/PR e do CPF 780.866.639-49, residente e domiciliado na Rua Alecrin, 1078, CEP 87538-000, município de Perobal, comarca de Umuarama-Pr, e **EDIVALDO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Umuarama/Pr, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1972, empresário, portador do documento de Identidade RG 5.035.183-1 SSP/PR e do CPF 824.050.429-91, residente e domiciliado na Rua Guilherme Bruxel, 1271, CEP 87538-000, município de Perobal, comarca de Umuarama,Pr., resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade empresaria limitada, regida pelas leis nº8.934, de 18.11.94, nº10.406 de 10.01.2002, nº 6.404/76 e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA - Nome empresarial;** OFICINA IRMÃOS RODRIGUES LTDA; **sede e domicílio:** Praça Curitiba, 1068, CEP 87538-000, Perobal - Pr; **início das atividades:** 01/06/2003; **prazo de duração:** Indeterminado; **atividade econômica:** Fabricação e Reparação de Carrocerias e Carroças (CNAE: 35.99-8/00) e Fabricação de Móveis de Madeira (CNAE: 36.11-0/01;

**SEGUNDA - Capital Social:** R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), integralizada em moeda corrente do país, no início das atividades. A responsabilidade de cada sócio, é limitada a importância total das suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

Parágrafo único - O Capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1-ERALDO CARLOS RODRIGUES	100	R\$ 10.000,00
2-EDIVALDO RODRIGUES	100	R\$ 10.000,00
TOTAIS	200	R\$ 20.000,00

**TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá aos sócios ERALDO CARLOS RODRIGUES e EDIVALDO RODRIGUES, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. **PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo;

**QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Anualmente em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados na proporção de suas quotas;

Parágrafo único - Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso;

**QUINTA - FILIAIS:** A sociedade poderá, intempestivamente, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CONFERE COM O ORIGINAL

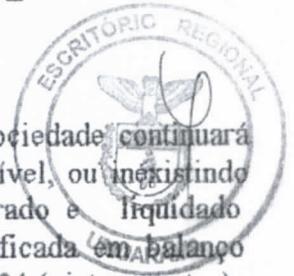
DATA 16 / 10 / 2013

*Emílio Paulo*

*[Signature]*

*[Signature]*

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA:  
OFICINA IRMÃOS RODRIGUES LTDA



**SEXTA – FALECIMENTO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva, em relação a seus sócios;

**SETIMA – DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**NONA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa;

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sexta parágrafo único:

**DÉCIMA –** A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato, pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores:

**DÉCIMA PRIMEIRA –** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de três dias da data da reunião de sócios;

Parágrafo primeiro – Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo segundo – A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

**DÉCIMA SEGUNDA –** DECLARA para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16 / 10 / 2013

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA: OFICINA IRMÃOS RODRIGUES LTDA



DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Umuarama/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma

Perobal, 29 de Maio de 2003

*Eraldo Carlos Rodrigues*  
ERALDO CARLOS RODRIGUES

*Edivaldo Rodrigues*  
EDIVALDO RODRIGUES

TESTEMUNHAS

*Roziane Mendes Sete*

Roziane Mendes Sete  
CI RG nº 6.929.246-1 SSP/PR

*Eliane Elizabeth Crestan Marchi*

Eliane Elizabeth Crestan Marchi  
CI RG nº 4.615.834-2 SSP/PR

Elaborado por *Severina Druciak de Castro*  
CRC PR 027 292 0 8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2003  
SOB NÚMERO: 41205022093  
Protocolo: 03/146748-2  
OFICINA IRMÃOS RODRIGUES LTDA  
*Everly Motta Joakinson*  
EVERLY MOTTA JOAKINSON  
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2003  
SOB NÚMERO: 20031467490  
Protocolo: 03/146749-0  
Empresa: 41 2 0502209 3  
OFICINA IRMÃOS RODRIGUES LTDA  
*Everly Motta Joakinson*  
EVERLY MOTTA JOAKINSON  
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

*U. Vieira*  
Econ. Uriei Vieira  
RG 1400.830-SSP/PR.

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 16 / 10 / 2013

*Emerson Augusto*

*U.*

*U.*

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
OFICINA IRMAOS RODRIGUES LTDA ME  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 01

**ERALDO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, natural de Umuarama, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/09/1970, empresário, portador do documento de Identidade RG nº 4.525.915-3 SSP/PR e do CPF nº 780.866.639-49, residente e domiciliado na Rua Alecrin, 1078, CEP 87538-000, Perobal/Pr, e **EDIVALDO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Umuarama, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1972, empresário, portador do documento de Identidade RG nº 5.035.183-1 SSP/PR e do CPF nº 824.050.429-91, residente e domiciliado na Rua Guilherme Bruxel, 1271, CEP 87538-000, Perobal/Pr..sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **OFICINA IRMÃOS RODRIGUES LTDA ME**, com sede e domicilio na Praça Curitiba, 1068, CEP 87538-000, Perobal/Pr, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41205022093 em 03/06/2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.682.105/0001-91, resolvem por este instrumento particular, proceder a primeira alteração contratual, regida pelas cláusulas e condições a seguir:

**PRIMEIRA** – O endereço de Praça Curitiba, 1068, CEP 87538-000, Perobal/Pr., para a ser, Avenida Paraná, 1363, CEP 87538-000, Perobal/Pr.

**SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.  
Perobal, 23 de Agosto de 2006

*Eraldo Carlos Rodrigues*  
-----  
ERALDO CARLOS RODRIGUES

*Edivaldo Rodrigues*  
-----  
EDIVALDO RODRIGUES



*Uriel Vieira*  
ECONOMISTA  
CORECONIPR 4635-3  
*[Handwritten initials]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 16 / 10 / 2013

*[Handwritten signature]*  
Lauda

*[Handwritten signature]*

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**OFICINA IRMAOS RODRIGUES LTDA-ME**  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 02  
CNPJ 05.682.105/0001-91  
NIRE 41205022093



**ERALDO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/09/1970, empresário, portador do documento de Identidade RG nº 4.525.915-3 SSP/PR e do CPF nº 780.866.639-49, residente e domiciliado na Rua Alecrin, nº 1078, CEP 87538-000, Perobal/Pr, e **EDIVALDO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Umuarama/Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1972, empresário, portador do documento de Identidade RG nº 5.035.183-1 SSP/PR e do CPF nº 824.050.429-91, residente e domiciliado na Rua Guilherme Bruxel, nº 1388, Jardim Imperial, Perobal/Pr, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **OFICINA IRMÃOS RODRIGUES LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Paraná, 1363, CEP 87538-000, município de Perobal, Comarca de Umuarama/Pr, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41205022093 de 03/06/2003, e com última alteração arquivada sob NIRE 20063220172 DE 24/08/2006, resolvem por este ato, modificar o ato constitutivo, nos seguintes termos e condições:

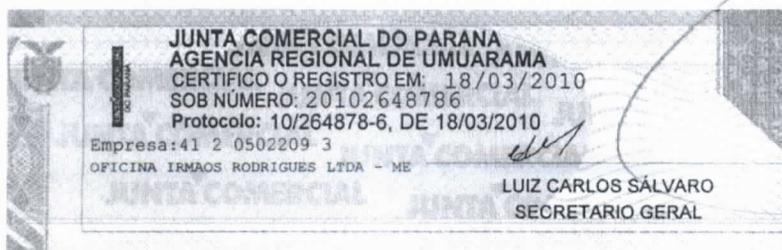
**CLAUSULA PRIMEIRA** – O ramo de atividade de FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE CARROCERIAS E CARROÇAS, E FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA *passa à:* **REPARAÇÃO DE CARROCERIAS, CARROÇAS E ARTIGOS DO MOBILIARIO**

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.  
Perobal-Pr. 11 de Março de 2010

*Eraldo Carlos Rodrigues*  
-----  
ERALDO CARLOS RODRIGUES

*Edivaldo Rodrigues*  
-----  
EDIVALDO RODRIGUES



*Luiz Carlos Sálvaro*  
Luiz Carlos SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL  
CORECON/PR 4835-3

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16 / 10 / 2013

*Emborg*

*Paulo*

*Luiz Carlos Sálvaro*  
*Luiz Carlos Sálvaro*

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**OFICINA IRMAOS RODRIGUES LTDA-ME**

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 03

CNPJ 05.682.105/0001-91

NIRE 41205022093



**ERALDO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/09/1970, empresário, portador do documento de Identidade RG nº 4.525.915-3 SSP/PR e do CPF nº 780.866.639-49, residente e domiciliado na Rua Alecrin, nº 1078, CEP 87538-000, Perobal/Pr, e **EDIVALDO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Umuarama/Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1972, empresário, portador do documento de Identidade RG nº 5.035.183-1 SSP/PR e do CPF nº 824.050.429-91, residente e domiciliado na Rua Guilherme Bruxel, nº 1388, Jardim Imperial, Perobal/Pr, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **OFICINA IRMÃOS RODRIGUES LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Paraná, 1363, CEP 87538-000, município de Perobal, Comarca de Umuarama/Pr, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41205022093 de 03/06/2003, e com última alteração arquivada sob NIRE 20102648786 de 18/03/2010, resolvem por este ato, modificar o ato constitutivo, nos seguintes termos e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O ramo de atividade de REPARAÇÃO DE CARROCERIAS, CARROÇAS E ARTIGOS DO MOBILIARIO *passa à: FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE CARROCERIAS E CARROÇAS, E FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA.*

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.  
Perobal-Pr. 12 de Abril de 2010

*Eraldo Carlos Rodrigues*  
ERALDO CARLOS RODRIGUES

*Edivaldo Rodrigues*  
EDIVALDO RODRIGUES



*Uriel Vieira*  
Uriel Vieira  
CORECON/PR 4635-3

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 16 / 10 / 2013

*Embargo*

*[Signature]*

*Paulo*

*[Handwritten marks and signatures]*

**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
**Avenida Paraná, 1385 – Fone (44) 3625-1205 / 8411-6115**  
**CEP: 87538-000 – Perobal – Paraná**  
**CNPJ: 05682105/0001-91 – INSCR. 902.82402-25-ISSQN 6901185**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa OFICINA IRMÃOS RODRIGUES, com sede na Avenida Paraná, 1385, CNPJ/MF Nº 05682105/0001-91, representada pelo Sr. Edivaldo Rodrigues, credenciado para representá-la perante o Município de Esperança Nova – PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Perobal, aos 10 de outubro de 2013.



*Edivaldo Rodrigues*

**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
*Edivaldo Rodrigues*  
CPF 824.050.429-91



*Paulo*  
*Embraga*

**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
**Avenida Paraná, 1385 – Fone (44) 3625-1205 / 8411-6115**  
**CEP: 87538-000 – Perobal – Paraná**  
**CNPJ: 05682105/0001-91 – INSCR. 902.82402-25-ISSQN 6901185**

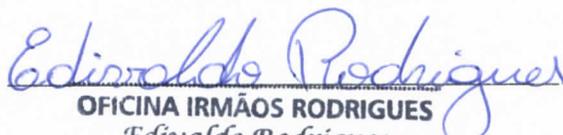
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

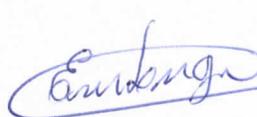
Edivaldo Rodrigues, portador do RG 5.035.183-1, abaixo assinado, na qualidade de Responsável/Representante Legal da proponente, CNPJ/MF nº 05682105/0001-91, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local: Perobal, 10 de outubro de 2013.

  
**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
*Edivaldo Rodrigues*  
CPF 824.050.429-91



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OFICINA IRMAOS RODRIGUES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0502209-3	CNPJ 05.682.105/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/06/2003	Data de Início de Atividade 01/06/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PARANA, 1363, CENTRO, PEROBAL, PR, 87.538-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE CARROCERIAS E CARROÇAS E; FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ERALDO CARLOS RODRIGUES 780.866.639-49	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
EDIVALDO RODRIGUES 824.050.429-91	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/04/2010	Número: 20105265497	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

UMUARAMA - PR, 14 de outubro de 2013

13/581115-5



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Fatima Ap. Ferraresso*  
RG 4 263 561-8 SSP/PR

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
**Avenida Paraná, 1385 – Fone (44) 3625-1205 / 8411-6115**  
**CEP: 87538-000 – Perobal – Paraná**  
**CNPJ: 05682105/0001-91 – INSCR. 902.82402-25-ISSQN 6901185**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital do Pregão Presencial nº 01/2013.

EMPRESA: Oficina Irmãos Rodrigues

REPRESENTANTE LEGAL: Edivaldo Rodrigues

CARGO: Proprietário

RG: 5.035.183-1

CPF: 824.050.429-91

  
OFICINA IRMÃOS RODRIGUES  
Edivaldo Rodrigues  
CPF 824.050.429-91

  
  
Paulo  
  

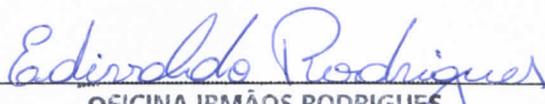

**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
Avenida Paraná, 1385 – Fone (44) 3625-1205 / 8411-6115  
CEP: 87538-000 – Perobal – Paraná  
CNPJ: 05682105/0001-91 – INSCR. 902.82402-25-ISSQN 6901185

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

A empresa Oficina Irmãos Rodrigues, com sede na Avenida Paraná, 1385 CNPJ Nº 05682105/0001-91, representada pelo Sr. Edivaldo Rodrigues portador do RG nº. 5.035.183-1SSP/PR e CPF. nº.824.050.429-91, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: 10/10/2013

  
OFICINA IRMÃOS RODRIGUES  
Edivaldo Rodrigues  
CPF 824.050.429-91

  
  
  
  
Paulo  


**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
**Avenida Paraná, 1385 – Fone (44) 3625-1205 / 8411-6115**  
**CEP: 87538-000 – Perobal – Paraná**  
**CNPJ: 05682105/0001-91 – INSCR. 902.82402-25-ISSQN 6901185**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

**Pregão Presencial nº. 01/2013**

A Empresa: Oficina Irmãos Rodrigues, inscrita no CNPJ/MF nº. 05682105/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edivaldo Rodrigues, portador do documento de identidade RG nº. 5.035.183-1, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 824.050.429-91, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concorda e se submete-se a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Perobal - PR, 10 de outubro de 2013.

*Edivaldo Rodrigues*

**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
*Edivaldo Rodrigues*  
CPF 824.050.429-91

*Paulo*  
*ta*  
*Embrago*

**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
**Avenida Paraná, 1385 – Fone (44) 3625-1205 / 8411-6115**  
**CEP: 87538-000 – Perobal – Paraná**  
**CNPJ: 05682105/0001-91 – INSCR. 902.82402-25-ISSQN 6901185**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

**Pregão Presencial nº. 01/2013.**

A Empresa: Oficina Irmãos Rodrigues, inscrita no CNPJ/MF nº. 05682105/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr Edivaldo Rodrigues, portador do documento de identidade RG nº. 5.035.183-1, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 824.050.429-91, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Perobal - PR, 10 de outubro de 2013.

*Edivaldo Rodrigues*

**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
*Edivaldo Rodrigues*  
CPF 824.050.429-91

*Embargo*

*EP*

*Paulo*

**BETO MÓVEIS**  
**V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA - ME**  
**CNPJ 17.996.734/0001-75**  
**ESTRADA MESTRE P/CERÂMICA, S/N – LOTE 309**  
**Cep. 87.550-000 – Telefone: (44) 3659-2471**  
**ALTÔNIA - PR**

**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Licitante: V MARIA DA SILVA & CIA LTDA - ME

Endereço: ESTRADA MESTRE P/ CERÂMICA, S/N – LOTE 309

CNPJ: 17.996.734/0001-75

Telefone/Fax: 44- 3659.2471

Banco: ITAU

Conta Corrente: 06340-4

Agência: 3848

Cidade: ALTÔNIA-PR.

**PREGÃO Nº 01/2013**

**ABERTURA**  
**16/10/2013 – 09:30 HORAS**

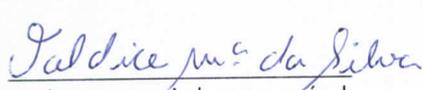
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Aquisição de móveis planejados para o novo prédio da Câmara Municipal, o qual encontra-se em fase final de construção neste Município de Esperança Nova, de acordo com Projeto, parte integrante deste edital.	38.900,00	BETO MÓVEIS	38.900,00

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA**      **38.900,00**

O prazo de prestação dos serviços: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes.

Condições de Pagamento: À vista, após entrega dos móveis e devidamente aprovada pelo responsável desta Câmara Municipal.

O prazo de validade da proposta deverá ser de: 60 (sessenta) dias

ALTÔNIA - PARANÁ  16 DE OUTUBRO DE 2013.   Assinatura e carimbo responsável	CARIMBO DO CNPJ/MF <b>17.996.734/0001-75<sup>7</sup></b> <b>V. MARIA DA SILVA &amp; CIA. LTDA. - ME</b> ESTRADA MESTRE P/ CERÂMICA, S/N - LOTE 309 - ZONA RURAL CEP 87.550-000 ALTÔNIA - PR
---	--



18



# GLOBAL MÓVEIS

Razão: P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
Estrada São Manoel, n° 422A, Bairro Z. Suburbana – São Jorge do Patrocínio-PR  
CNPJ n.º 14.938.188/0001-28 – CAD-INScrição ESTADUAL 905.84770-84.

## ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Licitante: PH DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
Endereço: Estrada São Manoel, 422ª, da cidade de São Jorge do Patrocínio-PR  
CNPJ: 14.938.188/0001-28 Telefone/Fax: 9104-9492

Banco do Brasil                      Conta Corrente: 103-1  
Agência: 8274-0                      Cidade: São Jorge do Patrocínio

## PREGÃO Nº 01/2013

### ABERTURA 16/10/2013 – 09:30 HORAS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Aquisição de móveis planejados para o novo prédio da Câmara Municipal, o qual encontra-se em fase final de construção neste Município de Esperança Nova, de acordo com Projeto, parte integrante deste edital.	49.980,00	GLOBAL MÓVEIS	49.980,00

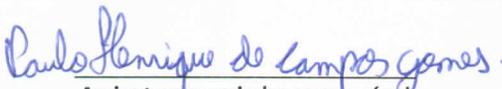
(quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>	<b>49.980,00</b>
--------------------------------	------------------

O prazo de prestação dos serviços: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes.

Condições de Pagamento: À vista, após entrega dos móveis e devidamente aprovada pelo responsável desta Câmara Municipal.

O prazo de validade da proposta deverá ser de: 60 (sessenta) dias

ESPERANÇA NOVA-PR Cidade 16/10/2013 Data	<b>CARIMBO DO CNPJ/MF</b> <b>14.938.188/0001-28</b> <b>P.H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL MÓVEIS</b> EST SÃO MANOEL 422 LT 422 A2 A1 BARRACÃO B CEP 87555-000 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR
 Assinatura e carimbo responsável	

\*Dúvidas referentes ao edital – Contato – Vanessa – telefone (44) 3640 8000 R. 251.



# GLOBAL MÓVEIS

Razão: P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
Estrada São Manoel, n° 422A, Bairro Z. Suburbana – São Jorge do Patrocínio-PR  
CNPJ n.º 14.938.188/0001-28 – CAD-INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.84770-84.

## OBSERVAÇÕES:

- 1 - Para elaboração das propostas, as empresas licitantes deverão apresentar o anexo I acompanhado das descrições dos produtos, com todas as vias assinadas.
- 2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 31/12/2013, podendo esse prazo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes.
- 3 – O pagamento será efetuado à vista após entrega dos móveis, com a devida aprovação do responsável pela conferência dos móveis desta Câmara Municipal.
- 4 – Os móveis deverão ser entregues e montados no novo prédio da Câmara Municipal, sob a supervisão do Responsável desta Câmara Municipal.
- 5 – A empresa deverá apresentar uma “carta” de Garantia, com o prazo mínimo de 05 (cinco) anos dos móveis em geral, incluindo-se MDF e acessórios, compreendidos em puxadores, rodízios, corrediças etc. Quanto ao MDF a ser utilizado este deverá ser seguido minuciosamente o descrito no Projeto abaixo. Não será aceito MDF em espessura diferente da descrita no Projeto.
- 6 – Havendo constatação de falha na fabricação dos móveis ou qualquer item que não esteja de acordo com o projeto, os móveis não serão aceitos, devendo a empresa fazer a substituição do mesmo, sem custo adicional para esta Câmara Municipal, sob pena do não pagamento da aquisição.
- 7 – Será de inteira responsabilidade da empresa Vencedora/Contratada os custos quanto ao transporte e instalação dos móveis.
- 8 – Eletrodomésticos, cadeiras e granitos, são imagens meramente ilustrativas, não integram esta licitação.

14.938.188/0001-28

P.H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL  
MÓVEIS

EST SAO MANOEL 422 LT 422 A2 A1 BARRACÃO B  
CEP 87555-000

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR

Paulo Henrique de Campos Gomes

Embrago

R

Paulo

Paulo

Paulo

# GLOBAL MÓVEIS

Razão: P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
Estrada São Manoel, nº 422A, Bairro Z. Suburbana – São Jorge do Patrocínio-PR  
CNPJ n.º 14.938.188/0001-28 – CAD-INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.84770-84.

## ANEXO I – A

(não necessita de ser apresentado com a Proposta)

## PROJETO DOS MÓVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

### HALL DE ENTRADA

- 1 (uma) –mesa de entrada com suporte para revistas e jornais A0,90cmxL0,50cmxC1,20m, com tampo de 3,6cm de espessura e pés com 3,6cm de espessura e 0,40cm de largura.
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm retangular com rodízios A0,30cm x L0,40cmxC0,80cm na cor teça.

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

- 1 (uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,80m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmxC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corredeças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca
- 1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,60m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmxC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corredeças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca
- 1 (um) armário, A0,90cmxP0,50cmxC2,00m confeccionado em MDF de 15mm dividido em 06 portas com divisões do mesmo padrão e fundo em MDF de 06mm, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão na cor carvalho/teca com puxadores embutidos .
- 2 (duas) lixeiras em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teça
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teça.

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

14.938.188/0001-28  
P.H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL  
MÓVEIS  
EST. SÃO MANOEL 422 LT 422 A2 A1 BARRACÃO B  
CEP 87555-000  
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR

*Embrunço*

*[Assinatura]*

*Paulo*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

# GLOBAL MÓVEIS

Razão: P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
Estrada São Manoel, nº 422A, Bairro Z. Suburbana – São Jorge do Patrocínio-PR  
CNPJ n.º 14.938.188/0001-28 – CAD-INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.84770-84.

- 1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,80cmXC2,10m com extensão acoplada de A0,75cmxL0,70cmxC0,80cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3 vistas) com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teca
- 1 (um) armário A0,90cmxP0,50cmxC2,60m, confeccionado em MDF de 15mm dividido em 8 portas com divisões de mesmo padrão, com fundo em MDF de 06mm com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão com puxadores embutidos na cor carvalho/teca.
- 1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teca
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca.

## MÓVEIS PARA SALA DE REUNIÕES

- 1 (uma) mesa A0,78cmxL1,20mxC3,50m retangular oval, espessura 5cm no tampo em toda sua extensão, com 3 pés reforçados com topo de 10cm de espessura e 0,60cm de largura, vistas aparente ressaltadas de 5x10cm em ambos os lados (3vistas), união dos pés em MDF 30mm, carvalho/teca
- 1(um) armário confeccionado em MDF 15mm, tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão A1,10mxP0,60cmxC1,75m sendo uma porta de A1,10mxL0,60cm e (03) três portas menores A0,80xL0,38cm, com divisões mesmo padrão e fundo em MDF de 6mm e puxadores embutidos na cor carvalho /teça
- 1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cmxC0,25cm na cor teca
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca.

## MÓVEIS PARA SALA DE ARQUIVO

- 1(um) armário de canto, A2,72mxP0,40cmxC2,60m do lado esquerdo e do lado direito A2,72mxP0,40cmxC2,00m e canto A2,72mxP0,40xC0,80cm confeccionado em MDF de 15mm fundo em MDF de 6mm,com divisões, contendo 6 portas no lado esquerdo 4 portas no lado direito e 1 porta no canto na cor carvalho/teca com puxadores de alça em metal.

## MÓVEIS PARA COZINHA

- 1(um) armário tipo pia e balcão de canto A0,85cmxP0,50cmxC2,63m, por C1,76m em MDF 15mm, com porta guardanapos 4 gavetas de A0,15cmxC0,40cmxP0,45cm e 2 gavetões A0,30cmxP0,45cmxC0,75cm com corrediças telescópicas e 01 porta botijão, armário sobre a geladeira de

Paulo Henrique de Campos Gomes -

Contato

Paulo

ta

14.938.188/0001-28  
P.H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL  
MÓVEIS

EST SÃO MANOEL 422 LT 422A21 BARRAÇÃO B  
CEP 87555-000  
SAO JORGE DO PATROCINHO PR

# GLOBAL MÓVEIS

Razão: P. H. DE CAMPOS GOMES – GLOBAL MÓVEIS  
Estrada São Manoel, n° 422A, Bairro Z. Suburbana – São Jorge do Patrocínio-PR  
CNPJ n.° 14.938.188/0001-28 – CAD-INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.84770-84.

A0,35cmxP0,60cmxC0,70cm com laterais de A2,30mxE0,3cmxP0,60cm para embutir geladeira, fundo em MDF de 6mm, com puxadores embutidos

## MÓVEIS PARA O PLENÁRIO

- 1(uma) mesa para o Assistente confeccionada em MDF de 15mm com A0,75cmxL0,50cmxC1,20m, suporte para teclado e CPU acoplada com uma mesa de A0,75cmxL0,50cmxC0,60cm com 04 gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos, frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda a extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3vista)carvalho/teca
- 1(uma) mesa Presidente A0,80cmxL0,80cmxC0,90cm em MDF de 15mm, com frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura frente fechada sem vistas com 01 gaveta de A0,16cm.xP0,40cm.xC0,75cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos carvalho/teca.
- 02 (duas) mesas para Diretoria A0,75cmxL0,80cmxC2,00m em MDF de 15mm, frente mesmo padrão e com tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3vistas) com duas gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,75cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos na cor carvalho/teca.
- 01(uma) Tribuna Especial em Trapezoidal, com A1,15mxP0,60cmxC0,80cm com divisão.
- 01 (uma) Porta Bandeiras, com A0,70cmxL0,30cmxC0,70cm.
- 06 (seis) mesas para vereadores A0,75cmxL0,70cmxC1,20m em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (03 vistas) com 04 gavetas de A0,16cm.xP0,40cmxC0,40cm corrediças telescópicas e puxadores embutidos cor carvalho/teca
- 3 (três) lixeiras em MDF 15mm A 0,35cmxC0,25cm na cor
- 2 (dois) cachepot em MDF de 15mm cônico com rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca
- 01 (um) porta Bíblia em MDF de 15mm A0,20cmxL0,25cmxC0,45cm na cor carvalho.

Paulo Henrique de Campos Gomes

14.938.188/0001-28

P.H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL  
MÓVEIS

EST SAO MANOEL 422 LT 422 A2 A1 BARRACAO B

CEP 87555-000

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR

Embrança

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

Paulo

**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
**Avenida Paraná, 1385 – Fone (44) 3625-1205 / 8411-6115**  
**CEP: 87538-000 – Perobal – Paraná**  
**CNPJ: 05682105/0001-91 – INSCR. 902.82402-25-ISSQN 6901185**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Licitante: Oficina Irmãos Rodrigues

Endereço: Avenida Paraná, 1385

CNPJ: 05682105/0001-91 Telefone: (44) 3625-1205

Banco: SICREDI Conta Corrente: 69449-5

Agência: 726 Cidade: Perobal - PR

**PREGÃO Nº 01/2013**

**ABERTURA**  
**16/10/2013 – 09:30 HORAS**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Aquisição de móveis planejados para o novo prédio da Câmara Municipal, o qual encontra-se em fase final de construção neste Município de Esperança Nova, de acordo com Projeto, parte integrante deste edital.	51.810,00	Fabricação própria	51.810,00

<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>	<b>51.810,00</b>
--------------------------------	------------------

O prazo de prestação dos serviços: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes.

Condições de Pagamento: À vista, após entrega dos móveis e devidamente aprovada pelo responsável desta Câmara Municipal.

O prazo de validade da proposta deverá ser de: 60 (sessenta) dias

Perobal, Estado do Paraná Cidade	CARIMBO DO CNPJ/MF
10/outubro /2013 Data	
 <b>OFICINA IRMÃOS RODRIGUES</b> <b>Edivaldo Rodrigues</b> <b>CPF 824.050.429-91</b>	

*Embmg* *ta* *luis* *ta* *ta*

## PROJETO DOS MÓVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ

### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

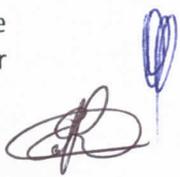
#### HALL DE ENTRADA

- 1 (uma) –mesa de entrada com suporte para revistas e jornais A0,90cmxL0,50cmxC1,20m, com tampo de 3,6cm de espessura e pés com 3,6cm de espessura e 0,40cm de largura. **R\$1.200,00**
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm retangular com rodízios A0,30cm x L0,40cmxC0,80cm na cor teça. **R\$300,00**

#### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

- 1 (uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,80m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmXC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corredeças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teça **R\$2.870,00**
- 1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,60m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmxC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corredeças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teça **R\$2.270,00**
- 1 (um) armário, A0,90cmxP0,50cmxC2,00m confeccionado em MDF de 15mm dividido em 06 portas com divisões do mesmo padrão e fundo em MDF de 06mm, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão na cor carvalho/teca com puxadores embutidos. **R\$1.550,00**
- 2 (duas) lixeiras em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teça. **R\$ 240,00**
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teça. **R\$ 180,00**

  
*Edivaldo Rodrigues*  
**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
*Edivaldo Rodrigues*  
CPF 824.050.429-91

  
*Ha*  
  
*laudo*

**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
**Avenida Paraná, 1385 – Fone (44) 3625-1205 / 8411-6115**  
**CEP: 87538-000 – Perobal – Paraná**  
**CNPJ: 05682105/0001-91 – INSCR. 902.82402-25-ISSQN 6901185**

**DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

- 1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,80cmXC2,10m com extensão acoplada de A0,75cmxL0,70cmxC0,80cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3 vistas) com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teça **R\$3.060,00**
- 1 (um) armário A0,90cmxP0,50cmxC2,60m, confeccionado em MDF de 15mm dividido em 8 portas com divisões de mesmo padrão, com fundo em MDF de 06mm com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão com puxadores embutidos na cor carvalho/teca. **R\$1.990,00**
- 1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teca **R\$ 120,00**
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca. **R\$180,00**

**MÓVEIS PARA SALA DE REUNIÕES**

- 1 (uma) mesa A0,78cmxL1,20mxC3,50m retangular oval, espessura 5cm no tampo em toda sua extensão, com 3 pés reforçados com topo de 10cm de espessura e 0,60cm de largura, vistas aparente ressaltadas de 5x10cm em ambos os lados (3vistas), união dos pés em MDF 30mm, carvalho/teca **R\$5.460,00**
- 1(um) armário confeccionado em MDF 15mm, tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão A1,10mxP0,60cmxC1,75m sendo uma porta de A1,10mxL0,60cm e (03) três portas menores A0,80xL0,38cm, com divisões mesmo padrão e fundo em MDF de 6mm e puxadores embutidos na cor carvalho /teça **R\$1.650,00**
- 1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cmxC0,25cm na cor teca **R\$120,00**
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca. **R\$ 180,00**

*Edivaldo Rodrigues*  
**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
*Edivaldo Rodrigues*  
CPF 824.050.429-91

*Embarg*

*Ed*

*ta*

*Paulo*

*A*

**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
**Avenida Paraná, 1385 – Fone (44) 3625-1205 / 8411-6115**  
**CEP: 87538-000 – Perobal – Paraná**  
**CNPJ: 05682105/0001-91 – INSCR. 902.82402-25-ISSQN 6901185**

**MÓVEIS PARA SALA DE ARQUIVO**

- 1(um) armário de canto, A2,72mxP0,40cmxC2,60m do lado esquerdo e do lado direito A2,72mxP0,40cmxC2,00m e canto A2,72mxP0,40xCO,80cm confeccionado em MDF de 15mm fundo em MDF de 6mm, com divisões, contendo 6 portas no lado esquerdo 4 portas no lado direito e 1 porta no canto na cor carvalho/teca com puxadores de alça em metal. **R\$10.150,00**

**MÓVEIS PARA COZINHA**

- 1(um) armário tipo pia e balcão de canto A0,85cmxP0,50cmxC2,63m, por C1,76m em MDF 15mm, com porta guardanapos 4 gavetas de A0,15cmxC0,40cmxP0,45cm e 2 gavetões A0,30cmxP0,45cmxC0,75cm com corredeiras telescópicas e 01 porta botijão, armário sobre a geladeira de A0,35cmxP0,60cmxC0,70cm com laterais de A2,30mxEO,3cmxP0,60cm para embutir geladeira, fundo em MDF de 6mm, com puxadores embutidos **R\$3.860,00**

**MÓVEIS PARA O PLENÁRIO**

- 1(uma) mesa para o Assistente confeccionada em MDF de 15mm com A0,75cmxL0,50cmxC1,20m, suporte para teclado e CPU acoplada com uma mesa de A0,75cmxL0,50cmxC0,60cm com 04 gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,40cm com corredeiras telescópicas e puxadores embutidos, frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda a extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3vista)carvalho/teca **R\$1.970,00**
- 1(uma) mesa Presidente A0,80cmxL0,80cmxC0,90cm em MDF de 15mm, com frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura frente fechada sem vistas com 01 gaveta de A0,16cm.xP0,40cm.xC0,75cm com corredeiras telescópicas e puxadores embutidos carvalho/teca. **R\$900,00**
- 02 (duas) mesas para Diretoria A0,75cmxL0,80cmxC2,00m em MDF de 15mm, frente mesmo padrão e com tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3vistas) com duas gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,75cm com corredeiras telescópicas e puxadores embutidos na cor carvalho/teca. **R\$4.000,00**
- 01(uma) Tribuna Especial em Trapezoidal, com A1,15mxP0,60cmxC0,80cm com divisão. **R\$900,00**

*Edivaldo Rodrigues*  
**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
*Edivaldo Rodrigues*  
CPF 824.050.429-91

*Edivaldo Rodrigues*

*Carlo*

**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
**Avenida Paraná, 1385 – Fone (44) 3625-1205 / 8411-6115**  
**CEP: 87538-000 – Perobal – Paraná**  
**CNPJ: 05682105/0001-91 – INSCR. 902.82402-25-ISSQN 6901185**

- 01 (uma) Porta Bandeiras, com A0,70cmxL0,30cmxC0,70cm. **R\$ 490,00**
- 06 (seis) mesas para vereadores A0,75cmxL0,70cmxC1,20m em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (03 vistas) com 04 gavetas de A0,16cm.xP0,40cmxC0,40cm corrediças telescópicas e puxadores embutidos cor carvalho/teça **R\$7.200,00**
- 3 (três) lixeiras em MDF 15mm A 0,35cmxC0,25cm na cor. **R\$360,00**
- 2 (dois) cachepot em MDF de 15mm cônico com rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teça. **R\$ 360,00**
- 01 (um) porta Bíblia em MDF de 15mm A0,20cmxL0,25cmxC0,45cm na cor carvalho. **R\$250,00**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 51.810,00**

*Edivaldo Rodrigues*  
**OFICINA IRMÃOS RODRIGUES**  
*Edivaldo Rodrigues*  
CPF 824.050.429-91

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Paulo*

*[Handwritten mark]*

CLÁSSICO<sup>®</sup>

**LEMOS & SANTOS LTDA-ME**

**CNPJ: 08.951.590/0001-40**

**“PROPOSTA  
DE  
PREÇOS”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANÇA NOVA-PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

**Objeto: Móveis Planejados para Câmara Municipal**

08.951.590/0001-40

LEMOS E SANTOS LTDA.- ME

AVENIDA BRASIL, 3655  
ZONA I - CEP 87501-000  
UMUARAMA - PARANÁ

Umuarama-PR  
2013

Paulo  
ta

Emílio

JK

9



**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Licitante: **LEMOS & SANTOS LTDA-ME**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, Nº 3655 – ZONA I – CEP 87501-000 – UMUARAMA-PARANÁ**

CNPJ: **08.951.590/0001-40** Telefone/Fax: 44 3662-8028

Banco: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - Conta Corrente: **465-5**

Agência: **0570** Cidade: **Umuarama - Paraná**

**PREGÃO Nº 01/2013**

**ABERTURA**  
**16/10/2013 – 09:30 HORAS**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Aquisição de móveis planejados para o novo prédio da Câmara Municipal, o qual encontra-se em fase final de construção neste Município de Esperança Nova, de acordo com Projeto, parte integrante deste edital.	48.330,00	CLASSICO	48.330,00

<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 48.330,00</b>
--------------------------------	----------------------

O prazo de prestação dos serviços: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes.

Condições de Pagamento: À vista, após entrega dos móveis e devidamente aprovada pelo responsável desta Câmara Municipal.

O prazo de validade da proposta deverá ser de: 60 (sessenta) dias

<p style="text-align: center;">Umuarama-PR</p> <p style="text-align: center;">14 / 10 / 2013 Data</p> <p style="text-align: center;"><i>Adriano B. de Santos</i> Assinatura e carimbo responsável</p>	<p><b>CARIMBO DO CNPJ/MF</b></p> <p><b>08.951.590/0001-40</b></p> <p><b>LEMOS E SANTOS LTDA.- ME</b></p> <p><b>AVENIDA BRASIL, 3655</b> <b>ZONA I - CEP 87501-000</b> <b>UMUARAMA - PARANÁ</b></p>
---	--

*Paulo*

*ta*

*Emílio*

*th*

## ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Licitante: Colombi Moveis e Informática Ltda.

Endereço: Av. Castelo Branco nº259

CNPJ: 14.010.571/0001-11 Telefone/Fax: (44)3645-2100

Banco: 237(BRADESCO) Conta Corrente: 27-2 Agência: 5866-1  
 Cidade: Terra Roxa-PR

### PROCESSO Nº007/2013 PREGÃO Nº 01/2013

## ABERTURA

### 16/10/2013 - 09:30 HORAS

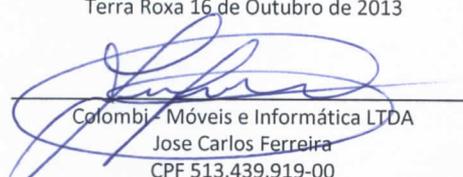
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MAX. UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Aquisição de móveis planejados para o novo prédio da Câmara Municipal, o qual encontra-se em fase final de construção neste Município de Esperança Nova, de acordo com Projeto, parte integrante deste edital.	45.900,00	PARIS MOVEIS	45.900,00

<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>	45.900,00
--------------------------------	-----------

O prazo de prestação dos serviços: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes.

Condições de Pagamento: À vista, após entrega dos móveis e devidamente aprovada pelo responsável da Câmara Municipal.

O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Terra Roxa 16 de Outubro de 2013  Colombi - Móveis e Informática LTDA Jose Carlos Ferreira CPF 513.439.919-00 RG 3.366.289-0 SSP/PR	<b>CARIMBO DO CNPJ/MF</b>  COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 14.010.571/0001-11
---	--

## PROJETO DOS MÓVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ

### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

#### HALL DE ENTRADA

- 1 (uma) –mesa de entrada com suporte para revistas e jornais A0,90cmxL0,50cmxC1,20m, com tampo de 3,6cm de espessura e pés com 3,6cm de espessura e 0,40cm de largura.
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm retangular com rodízios A0,30cm x L0,40cmxC0,80cm na cor teça.

#### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

- 1 (uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,80m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmxC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teça
- 1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,70cmxC1,60m com extensão acoplada em L de A0,75cmxL0,70cmxC0,90cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3 vistas), com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teça
- 1 (um) armário, A0,90cmxP0,50cmxC2,00m confeccionado em MDF de 15mm dividido em 06 portas com divisões do mesmo padrão e fundo em MDF de 06mm, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão na cor carvalho/teça com puxadores embutidos .
- 2 (duas) lixeiras em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teça
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teça.

#### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

- 1(uma) Mesa de trabalho Executiva retangular A0,75cmxL0,80cmxC2,10m com extensão acoplada de A0,75cmxL0,70cmxC0,80cm confeccionada em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 0,60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3 vistas) com quatro gavetas de A0,16cmxC0,45cmxP0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos;carvalho/teça
- 1 (um) armário A0,90cmxP0,50cmxC2,60m, confeccionado em MDF de 15mm divido em 8 portas com divisões de mesmo padrão, com fundo em MDF de 06mm com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão com puxadores embutidos na cor carvalho/teça.
- 1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cm.xC0,25cm na cor teça
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teça.

#### MÓVEIS PARA SALA DE REUNIÕES

- 1 (uma) mesa A0,78cmxL1,20mxC3,50m retangular oval, espessura 5cm no tampo em toda sua extensão, com 3 pés reforçados com topo de 10cm de espessura e 0,60cm de largura, vistas aparente ressaltadas de 5x10cm em ambos os lados (3vistas), união dos pés em MDF 30mm, carvalho/teça
- 1(um) armário confeccionado em MDF 15mm, tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão A1,10mxP0,60cmxC1,75m sendo uma porta de A1,10mxL0,60cm e (03) três portas menores A0,80xL0,38cm, com divisões mesmo padrão e fundo em MDF de 6mm e puxadores embutidos na cor carvalho /teça
- 1 (uma) lixeira em MDF 15mm A0,35cmxC0,25cm na cor teça
- 1 (um) cachepot em MDF de 15mm cônico rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teça.



### MÓVEIS PARA SALA DE ARQUIVO

- 1(um) armário de canto, A2,72mxP0,40cmxC2,60m do lado esquerdo e do lado direito A2,72mxP0,40cmxC2,00m e canto A2,72mxP0,40xC0,80cm confeccionado em MDF de 15mm fundo em MDF de 6mm, com divisões, contendo 6 portas no lado esquerdo 4 portas no lado direito e 1 porta no canto na cor carvalho/teca com puxadores de alça em metal.

### MÓVEIS PARA COZINHA

- 1(um) armário tipo pia e balcão de canto A0,85cmxP0,50cmxC2,63m, por C1,76m em MDF 15mm, com porta guardanapos 4 gavetas de A0,15cmxC0,40cmxP0,45cm e 2 gavetões A0,30cmxP0,45cmxC0,75cm com corrediças telescópicas e 01 porta botijão, armário sobre a geladeira de A0,35cmxP0,60cmxC0,70cm com laterais de A2,30mxE0,3cmxP0,60cm para embutir geladeira, fundo em MDF de 6mm, com puxadores embutidos

### MÓVEIS PARA O PLENÁRIO

- 1(uma) mesa para o Assistente confeccionada em MDF de 15mm com A0,75cmxL0,50cmxC1,20m, suporte para teclado e CPU acoplada com uma mesa de A0,75cmxL0,50cmxC0,60cm com 04 gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,40cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos, frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda a extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm (3vista)carvalho/teca
- 1(uma) mesa Presidente A0,80cmxL0,80cmxC0,90cm em MDF de 15mm, com frente mesmo padrão e tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura frente fechada sem vistas com 01 gaveta de A0,16cm.xP0,40cm.xC0,75cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos carvalho/teca.
- 02 (duas) mesas para Diretoria A0,75cmxL0,80cmxC2,00m em MDF de 15mm, frente mesmo padrão e com tampo de 3,6 cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6 cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (3vistas) com duas gavetas de A0,16cmxP0,40cmxC0,75cm com corrediças telescópicas e puxadores embutidos na cor carvalho/teca.
- 01(uma) Tribuna Especial em Trapezoidal, com A1,15mxP0,60cmxC0,80cm com divisão.
- 01 (uma) Porta Bandeiras, com A0,70cmxL0,30cmxC0,70cm.
- 06 (seis) mesas para vereadores A0,75cmxL0,70cmxC1,20m em MDF de 15mm com frente de mesmo padrão, com tampo de 3,6cm de espessura em toda sua extensão, pés reforçados com topo de 3,6cm de espessura e 60cm de largura vistas aparentes ressaltadas de 3,6x10cm, (03 vistas) com 04 gavetas de A0,16cm.xP0,40cmxC0,40cm corrediças telescópicas e puxadores embutidos cor carvalho/teca
- 3 (três) lixeiras em MDF 15mm A 0,35cmxC0,25cm na cor
- 2 (dois) cachepot em MDF de 15mm cônico com rodízios A0,52cm x L0,41cm na cor teca
- 01 (um) porta Bíblia em MDF de 15mm A0,20cmxL0,25cmxC0,45cm na cor carvalho.

Carta de Garantia

A Câmara Municipal de Esperança Nova

A empresa Colombi Moveis e Informática Ltda., cadastrada sob CNPJ nº 14.010.571/0001-11, situada no endereço Av. Castelo Branco nº 259, cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, declara que todos os moveis por ela apresentados na proposta de preços do pregão 01/2013 da Câmara Municipal de Esperança Nova, tem garantia de 05(cinco) anos, incluindo-se MDF e acessórios.

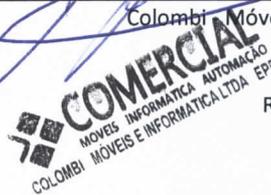
Terra Roxa, 16 de Outubro de 2013



COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 14.010.571/0001-11



Colombi Móveis e Informática LTDA  
Jose Carlos Ferreira  
CPF 513.439.919-00  
RG 3.366.289-0 SSP/PR



COMERCIAL  
MÓVEIS - INFORMÁTICA - AUTOMAÇÃO  
COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP



Paulo.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.996.734/0001-75</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>19/04/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>V MARIA DA SILVA &amp; CIA. LTDA. - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>EST MESTRE P/ CERAMICA</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 309</b>
CEP <b>87.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>ALTONIA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/10/2013** às **14:42:56** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/10/2013



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17996734/0001-75  
**Razão Social:** V MARIA DA SILVA E CIA LTDA ME  
**Endereço:** ESTRADA MESTRE PARA CERAMICA LOTE RURAL 309 / RURAL  
/ CURITIBA / PR / 87550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2013 a 21/10/2013

**Certificação Número:** 2013092217551408850731

Informação obtida em 08/10/2013, às 15:01:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000722013-14021734  
Nome: V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME  
CNPJ: 17.996.734/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/08/2013.  
Válida até 10/02/2014.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME**  
**CNPJ: 17.996.734/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:35:56 do dia 25/04/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2013.  
Código de controle da certidão: **49C0.BFAD.7DBE.73FF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 11001668-53**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.996.734/0001-75**

Nome: **V MARIA DA SILVA & CIA LTDA**

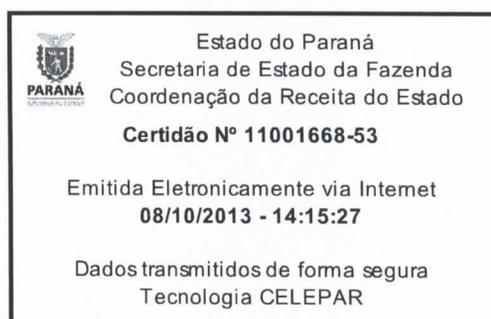
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 05/02/2014 - Fornecimento Gratuito**



*Paulo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTÔNIA**

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro

CNPJ: 81.478.059/0001-91

CERTIDÃO NEGATIVA N. 1298/2013

CPF/CNPJ.....:17.996.734/0001-75  
CONTRIBUINTE:V MARIA DA SILVA & CIA LTDA - ME  
REQUERENTE...:V MARIA DA SILVA & CIA LTDA  
FINALIDADE...:Licitações  
ENDEREÇO.....: N°: 0  
BAIRRO.....: COMPL.: 0

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao CONTRIBUINTE descrito acima.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

VALIDADE...:07/11/2013

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.altonia.pr.gov.br>  
Código de autenticidade da certidão: 63965723063965

ALTÔNIA-PR., 08 de Outubro de 2013

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

  
Lendo <sup>tas</sup>







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.996.734/0001-75  
Certidão nº: 36882008/2013  
Expedição: 08/10/2013, às 14:39:35  
Validade: 05/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.996.734/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Paula



**PODER JUDICIÁRIO**

COMARCA DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO JUDICIAL - CNPJ Nº 02.959.797/0001-84  
"FORUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA"  
Rua Olavo Bilac, 636 - CEP 87.550-000 - fone/fax: [44] 3659-1373

MARCOS LOURENÇO MEIRELES  
TITULAR

CARLA CAROLINE MACIEL DE SOUZA  
EMPREGADA JURAMENTADA

C E R T I D ã O

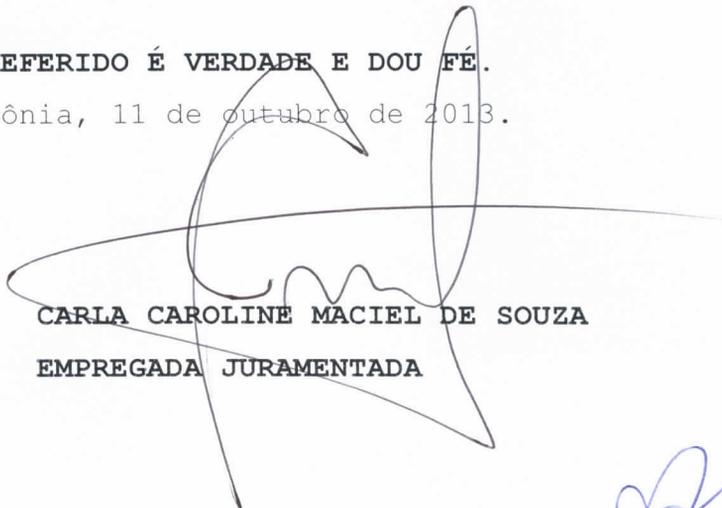
**MARCOS LOURENÇO MEIRELES,**  
Distribuidor e Anexos da Comarca de  
Altônia, PR, etc...

**CERTIFICA,** a pedido verbal de parte interessada que, revendo em Cartório a seu cargo, desde o dia 16 de dezembro de 1977, os Livros de Distribuição, dos mesmos **N A D A C O N S T A**, referente a *Ações de Falência e Concordata*, contra **V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME** - CNPJ nº. 17.996.734/0001-75. **NADA MAIS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Altônia, 11 de outubro de 2013.



  
**CARLA CAROLINE MACIEL DE SOUZA**  
**EMPREGADA JURAMENTADA**







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0759152-4	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/04/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/05/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> ESTRADA MESTRE PARA CERÂMICA, S/N-LOTE 309, ZONA RURAL, ALTÔNIA, PR, 87.550-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALDICE MARIA DA SILVA 035.777.899-56	7.500,00	SOCIO	Administrador
MARIA HELENA DA SILVA 031.700.969-90	7.500,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 19/04/2013	<b>Número:</b> 20132262312		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 11 de outubro de 2013

13/581060-4



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Uriel Vieira*  
Uriel Vieira  
RG 1.400.839/PR  
RELATOR

*Paulo*  
*ta*

*EP* *Endrey*



FL.01

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**VALDICE MARIA DA SILVA**, brasileiro, natural de Altônia, PR., solteira, nascida em 04/05/1971, empresária, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 110 – Centro – Altônia, PR. – CEP. 87.550-000, portadora da cédula de identidade RG. nº. 11.109.016-5/SSP-PR., e do CPF. nº. 035.777.899-56; **MARIA HELENA DA SILVA**, brasileira, natural de Altônia, PR, solteira, nascida em 06/05/1976, empresária, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 110 – Centro – Altônia, PR. – CEP. 87.550-000, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.987.256-5/SSP-PR., e do CPF. nº. 031.700.969-90; resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelos artigos 1052 à 1087 da Lei 10.406 de 10.01.2002, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA.**, e terá sede e domicílio na **Estrada Mestre p/ Cerâmica, s/n – Lote 309 – Zona Rural – Altônia, PR. – CEP. 87.550-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
VALDICE MARIA DA SILVA	7.500	7.500,00
MARIA HELENA DA SILVA	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será: **Fabricação de móveis com predominância de madeira;**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em **01 de Maio de 2013**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **VALDICE MARIA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Valdice Maria da Silva  
Maria Helena da Silva

Em tempo



FL.02

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** EXCLUSÃO DE SÓCIOS - Quando a maioria das sócias, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-las da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todas as sócias, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima segunda, parágrafo único.

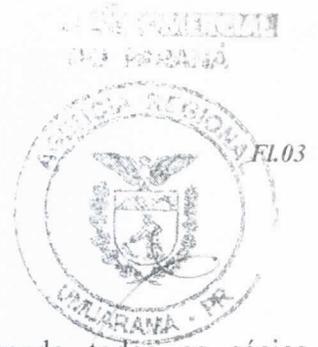
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A convocação das sócias será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião das sócias.

Valdineia M. da Silva  
maria helena da silva  
Embargo



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



**Parágrafo Primeiro:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Altônia, PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altônia, PR., 15 de Abril de 2013.

*Valdice Maria da Silva*

**VALDICE MARIA DA SILVA**

*Maria Helena da Silva*

**MARIA HELENA DA SILVA**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2013  
SOB NÚMERO: 41207591524  
Protocolo: 13/226230-4, DE 19/04/2013

V MARIA DA SILVA & CIA. LTDA.

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Uriel Vieira*  
**Uriel Vieira**  
ECONOMISTA  
CORECON/PR 4635-3



Serviço Notarial  
DA COMARCA DE ALTÔNIA - PARANÁ  
Mary Alice Machado - Notária  
Edna Kuniko Nishida - Substituta  
Beydivo Cristiane M. S. Meireles  
Elen Pachá Alves  
Magna C. R. do Prado Coelho

*Antônio*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTÔNIA**

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro

CNPJ: 81.478.059/0001-91

CERTIDÃO NEGATIVA N. 1298/2013

CPF/CNPJ....:17.996.734/0001-75  
CONTRIBUINTE:V MARIA DA SILVA & CIA LTDA - ME  
REQUERENTE..:V MARIA DA SILVA & CIA LTDA  
FINALIDADE..:Licitações  
ENDEREÇO....:  
BAIRRO.....: N°: 0  
COMPL.:

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao CONTRIBUINTE descrito acima.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

VALIDADE...:07/11/2013

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.altonia.pr.gov.br>  
Código de autenticidade da certidão: 63965723063965

ALTÔNIA-PR.,08 de Outubro de 2013

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO



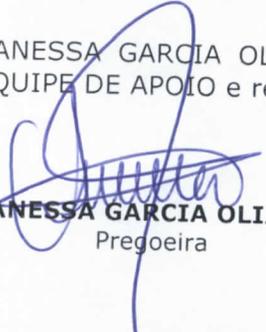
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**PREGÃO Nº. 01/2013**  
**PROCESSO Nº. 07/2013**  
**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2013, na cidade de Esperança Nova - PR, à Av. Juvenal Silva Braga, na Câmara Municipal reuniram-se a Sra. Pregoeira, VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA e a Equipe de Apoio composta pelos Integrantes citados abaixo, designados pela Portaria nº. 142/2012, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 28/12/2012. Iniciado os trabalhos, no horário previamente estabelecido, estiveram presentes as seguintes empresas para Credenciamento: V. MARIA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.996.734/0001-75, COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 14.010.571/0001-11, LEMOS E SANTOS LTDA - ME, CNPJ 08.951.590/0001-40, OFICINA IRMÃOS RODRIGUES LTDA, CNPJ 05.682.105/0001-91, P. H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL MÓVEIS, CNPJ 14.938.188/0001-28. Todas as empresas foram devidamente credenciadas. Na seqüência, foi solicitado aos representantes presentes e aos membros da equipe de apoio que verificassem o fecho e rubricasse os envelopes PROPOSTAS. Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes PROPOSTAS, com os seguintes valores: V MARIA DA SILVA & CIA LTDA - ME - VALOR DE R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), COMERCIAL COLOMBI MÓVEIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - VALOR DE R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), LEMOS E SANTOS LTDA - ME - VALOR DE R\$ 48.330,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta reais), OFICINA IRMÃOS RODRIGUES LTDA - VALOR DE R\$ 51.810,00 (cinquenta e um mil oitocentos e dez reais), P. H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL MÓVEIS - VALOR DE R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais). Após análise da proposta, a Pregoeira decidiu **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas por atenderem integralmente as exigências do edital. Na seqüência informou aos representantes presentes que estava aberta a fase de lances, para as 03 (três) melhores propostas, pois com o valor apresentado pela empresa V. MARIA DA SILVA & CIA LTDA desclassificaria as demais por estarem acima do 10% (dez por cento) exigido para o Pregão. Dessa forma, foram classificadas a participarem dos lances as seguintes empresas: V. MARIA DA SILVA & CIA LTDA, COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA e LEMOS E SANTOS LTDA - ME. Na fase de Lances a empresa LEMOS E SANTOS LTDA declinou sem ofertar nenhum lances. Os lances ficaram entre as empresas V. MARIA DA SILVA & CIA LTDA e COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. Após inúmeras rodadas de lances, a empresa COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA declinou seu direito de ofertar lances, resultando o valor de **R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)** para a empresa **vencedora** V. MARIA DA SILVA & CIA LTDA. Colocada a palavra a disposição dos presentes, quanto à classificação final, ninguém dela quis fazer uso. Dando continuidade à reunião, a Pregoeira procedeu a abertura dos envelopes nº 02 - Habilitação, sendo que todos rubricaram todos os documentos. Foi verificada a autenticidade da Certidão Municipal da empresa vencedora no site oficial da Prefeitura do Município de Altônia estando em conformidade com a apresentada na Habilitação. Estando em conformidade com o Edital, a empresa **VENCEDORA V. MARIA DA SILVA & CIA LTDA - ME** foi considerada **HABILITADA** neste certame. Colocada a palavra a disposição dos presentes em relação à habilitação, ninguém dela quis fazer uso. Assim sendo, a Pregoeira declarou **ADJUDICADO** o objeto desta licitação para a empresa **VENCEDORA V. MARIA DA SILVA & CIA LTDA - ME**. Fixa-se o prazo de entrega como no máximo de 60 (sessenta) dias assumido pelo Representante da empresa presente. Pagamento e demais condições, conforme edital. Os envelopes de Habilitação das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes. Tendo em vista a presença dos representantes presentes nesta reunião, ficam os mesmos notificados, **nesta data, desta decisão, renunciando** expressamente ao direito do prazo recursal, sem a necessidade de posterior notificação. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA que depois de lida e achada conforme, vai assinada, por mim,

VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA, pregoeira que a subscrevi e por todos os membros da EQUIPE DE APOIO e representantes presentes.

  
**VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA**  
Pregoeira

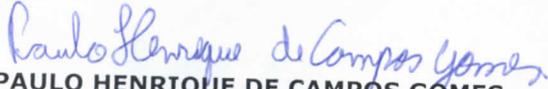
  
**HÉLIO GOUVEIA JUNIOR**  
Equipe de Apoio

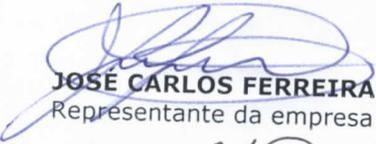
  
**THIAGO SILVA DE CAMPOS**  
Equipe de apoio

**REGINALDO IANQUI**  
Equipe de apoio

  
**VALMIRO MANOEL DA SILVA**  
Representante da empresa V. MARIA DA SILVA & CIA LTDA

  
**EDMILSON LOURENÇO DE GODOY**  
Representante da empresa LEMOS E SANTOS LTDA - ME

  
**PAULO HENRIQUE DE CAMPOS GOMES**  
Representante da empresa P. H. DE CAMPOS GOMES - GLOBAL MÓVEIS

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Representante da empresa COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

  
**EDIVALDO RODRIGUES**  
Representante da empresa OFICINA IRMÃOS RODRIGUES LTDA

## **COMUNICADO INTERNO**

**Processo 07/2013**  
**Pregão 01/2013**

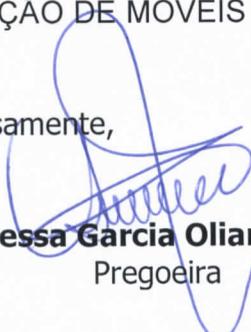
**De:** Vanessa Garcia Oliani Braga  
**Pregoeira**  
**Para:** João Eduardo Caliani  
**Advogado**

Esperança Nova/PR, 16 de outubro de 2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido **PARECER FINAL** sobre o presente processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial que visa a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Atenciosamente,

  
**Vanessa Garcia Oliani Braga**  
Pregoeira

## P A R E C E R J U R Í D I C O

**Processo Licitatório** n.º 007/2013

**Pregão** n.º 01/2013

O Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação, usando de suas atribuições legais, encaminhou a este Departamento em data de 17 de outubro de 2013, o presente processo licitatório na modalidade PREGÃO, solicitando parecer jurídico para eventual homologação.

O Procedimento Licitatório objetivou a Aquisição de móveis planejados para o novo prédio da Câmara Municipal, o qual encontra se em fase final de construção neste Município de Esperança Nova, de acordo com Projeto, com recursos próprios, no tipo de licitação PREGÃO PRESENCIAL.

O critério para aceitação do preço é o estabelecido no item 5 CONTEÚDO DO ENVELOPE I - PROPOSTA - ANEXO I, ou seja, o valor máximo de R\$-54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), que faz parte integrante do EDITAL DE PREGÃO N.º 01/2013.

Devidamente cumprida o princípio da publicidade, compareceram 05 (cinco) empresas que foram credenciadas e apresentaram propostas, as quais foram inferiores ao limite estabelecido no ANEXO I DO EDITAL.

Vencida esta etapa, foi aberta a fase de lances, para as 03 (três) melhores propostas, pois com o valor apresentado pela empresa V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA., desclassificaria as demais por estarem acima do 10% (dez por cento) exigido para o Pregão.

Dessa forma foram classificadas a participarem dos lances as seguintes empresas: V.



MARIA DA SILVA & CIA. LTDA., COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA., LEMOS E SANTOS LTDA ME.

Na fase de lances a empresa LEMOS & SANTOS LTDA., ME, declinou sem ofertar lances.

Os lances foram entre as empresas V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA e COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.

Após várias rodadas de lances, a empresa COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA declinou seu direito de ofertar lance, resultando o valor de R\$-32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), para a empresa vencedora V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA.

A palavra ficou aberta, quanto à classificação, mas dela ninguém fez uso.

Foi realizada a abertura dos envelopes de Habilitação, sendo todos rubricados pelos presentes.

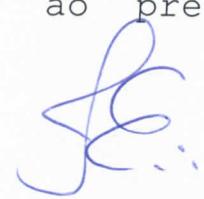
Preenchido os requisitos do Edital, a empresa VENCEDORA V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - Me, foi considerada HABILITADA no certame.

Novamente, ninguém fez uso da palavra quanto a habilitação.

Feito isto, a Pregoeira declarou ADJUDICADO o objeto desta licitação para a empresa VENCEDORA -V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA - ME.

Todos os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal.

Assim, a proposta vencedora foi no valor de R\$-32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), apresentada pela empresa V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA - ME., preço inferior ao preço estabelecido no ANEXO I DO EDITAL.



Considerando os critérios de julgamento, a comissão julgadora declarou vencedora a empresa acima citada.

O Edital e seu procedimento atenderam aos requisitos previstos na Legislação.

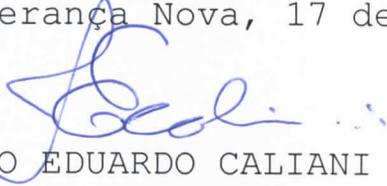
Todo o tramite processual foi baseado no Edital.

Assim, os atos previstos na legislação estão presentes, motivo pelo qual atenderam os princípios da legalidade e publicidade. Somos de parecer favorável a homologação da empresa vencedora, se assim, Vossa Senhoria entender.

Posto isto entendemos estar o procedimento regular.

É o parecer, s.m.j.

Esperança Nova, 17 de outubro de 2013.



JOÃO EDUARDO CALIANI

OAB/PR-25.114



CÂMARA MUNICIPAL  
Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053  
Cep. 87.545-000 – Telefone: (44) 3640-1170  
ESPERANÇA NOVA - PR

## DECRETO Nº. 009/2013

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 07/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2013 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial da Câmara Municipal de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da Aquisição de móveis planejados para o novo prédio da Câmara Municipal, o qual encontra-se em fase final de construção neste Município de Esperança Nova, de acordo com Projeto, a favor do vencedor do certame:

VENCEDOR	VALOR R\$
V MARIA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.996.734/0001-75.	R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2013.

  
Getúlio Cardoso dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

## P A R E C E R J U R Í D I C O

**Processo Licitatório** n.º 007/2013

**Pregão** n.º 01/2013

O Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita parecer jurídico sobre o Edital de Pregão n.º 01/2013, que tem como objetivo a Aquisição de móveis planejados para o novo prédio da Câmara Municipal, o qual encontra-se em fase final de construção neste Município de Esperança Nova, de acordo com Projeto, com recursos próprios.

É o breve relato.

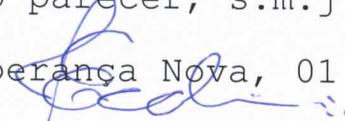
A Lei n.º 10.5209, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o artigo 57, inciso II, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Dá análise dos autos conclui-se, que todos os atos elencados na legislação se fazem presentes, motivo pelo qual atendem os princípios da legalidade e publicidade.

Diante do exposto, entendemos que até o presente momento o procedimento se encontra regular.

É o parecer, s.m.j.

Esperança Nova, 01 de outubro de 2013.

  
JOÃO EDUARDO CALIANI

OAB/PR-25.114

## P A R E C E R J U R Í D I C O

**Processo Licitatório n.º 007/2013**

**Pregão n.º 01/2013**

O Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação, usando de suas atribuições legais, encaminhou a este Departamento em data de 17 de outubro de 2013, o presente processo licitatório na modalidade PREGÃO, solicitando parecer jurídico para eventual homologação.

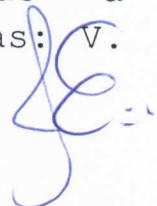
O Procedimento Licitatório objetivou a Aquisição de móveis planejados para o novo prédio da Câmara Municipal, o qual encontra se em fase final de construção neste Município de Esperança Nova, de acordo com Projeto, com recursos próprios, no tipo de licitação PREGÃO PRESENCIAL.

O critério para aceitação do preço é o estabelecido no item 5 CONTEÚDO DO ENVELOPE I - PROPOSTA - ANEXO I, ou seja, o valor máximo de R\$-54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), que faz parte integrante do EDITAL DE PREGÃO N.º 01/2013.

Devidamente cumprida o princípio da publicidade, compareceram 05 (cinco) empresas que foram credenciadas e apresentaram propostas, as quais foram inferiores ao limite estabelecido no ANEXO I DO EDITAL.

Vencida esta etapa, foi aberta a fase de lances, para as 03 (três) melhores propostas, pois com o valor apresentado pela empresa V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA., desclassificaria as demais por estarem acima do 10% (dez por cento) exigido para o Pregão.

Dessa forma foram classificadas a participarem dos lances as seguintes empresas: V.



MARIA DA SILVA & CIA. LTDA., COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA., LEMOS E SANTOS LTDA ME.

Na fase de lances a empresa LEMOS & SANTOS LTDA., ME, declinou sem ofertar lances.

Os lances foram entre as empresas V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA e COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.

Após várias rodadas de lances, a empresa COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA declinou seu direito de ofertar lance, resultando o valor de R\$-32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), para a empresa vencedora V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA.

A palavra ficou aberta, quanto à classificação, mas dela ninguém fez uso.

Foi realizada a abertura dos envelopes de Habilitação, sendo todos rubricados pelos presentes.

Preenchido os requisitos do Edital, a empresa VENCEDORA V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA. - Me, foi considerada HABILITADA no certame.

Novamente, ninguém fez uso da palavra quanto a habilitação.

Feito isto, a Pregoeira declarou ADJUDICADO o objeto desta licitação para a empresa VENCEDORA -V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA - ME.

Todos os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal.

Assim, a proposta vencedora foi no valor de R\$-32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), apresentada pela empresa V. MARIA DA SILVA & CIA. LTDA - ME., preço inferior ao preço estabelecido no ANEXO I DO EDITAL.



Considerando os critérios de julgamento, a comissão julgadora declarou vencedora a empresa acima citada.

O Edital e seu procedimento atenderam aos requisitos previstos na Legislação.

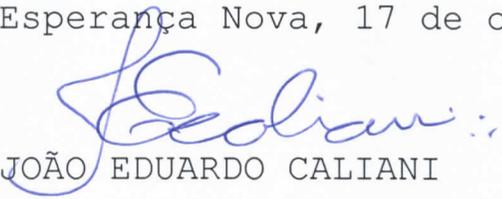
Todo o tramite processual foi baseado no Edital.

Assim, os atos previstos na legislação estão presentes, motivo pelo qual atenderam os princípios da legalidade e publicidade. Somos de parecer favorável a homologação da empresa vencedora, se assim, Vossa Senhoria entender.

Posto isto entendemos estar o procedimento regular.

É o parecer, s.m.j.

Esperança Nova, 17 de outubro de 2013.

  
JOÃO EDUARDO CALIANI

OAB/PR-25.114

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEBAL 7.005.656-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/1993

NOME VALMIRO MANOEL DA SILVA

DESCRIÇÃO MANOEL JOSE DA SILVA  
BELARMINA MARIA DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE ALTONIA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/04/1974

ODC ORIGEM COMARCA=ALTONIA/PR, DA SEDE  
C.NASC 5739, LIVRO=A6, FOLHA=70

CPF

CURTELBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquim*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PROLATO DIRRETO

ASSINATURA DO TITUL. SR *Valmir Manoel da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal - intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

15/100/1000

www.correios.com.br

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
016.756.619-95

Nome  
VALMIRO MANOEL DA SILVA

Nascimento  
19/04/1974

*Paulo*

*Endrey*



### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – Nº 006/2013

Por este Instrumento Particular de “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE BENS**”, que entre si firmam, de um lado, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia, 1053, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.521/0001-62, representada por seu Presidente o **SR. Getúlio Cardoso dos Santos**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal (Vereador), portador da Cédula de Identidade RG nº 1.368.682 SSP/PR e CPF/MF nº 211.303.969-91, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa : **V MARIA DA SILVA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 17.996.734/0001-75, com sede na Estrada Mestre p/ Cerâmica, s/n lote nº 309, no município de Altônia-Pr, representada pela Senhora **Valdice Maria da Silva**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 035.777.899-56 e portadora da CI/RG sob nº.11.109.016-5, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 110, Centro, CEP 87.550-000, no município de Altônia/Pr. Telefone (44) 3659.2471 e Celular (44) 98283585, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acordo o que adiante se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório **Pregão nº 01/2013** e rege-se por todas as disposições da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável a modalidade Pregão e aos contratos públicos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Aquisição de móveis planejados para o prédio da Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa contratada deverá entregar os móveis planejados instalados até 31/12/2013, como previsto no edital.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

O valor total do Contrato é de R\$- **32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)**, devendo a esta importância ser atendida às dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Proposta do Pregão nº.001/2013.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito à vista, após entrega dos produtos, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL no Departamento de Contabilidade devidamente atestadas pelo responsável do recebimento, e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO**

A Dotação Orçamentária a ser onerada será:

01.031.10.001.001000.4.4.90.52.00.00.00

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013, podendo, por interesse entre as partes, ser prorrogado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

Os preços apresentados pelo Licitante não serão reajustados, exceto no caso de prorrogação do contrato, que deverá seguir as regras descritas no Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis N.º 10.520/02 e 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a CÂMARA Municipal de Esperança Nova – PR, poderá aplicar à proponente vencedor, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO**



O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que não ocorra a interrupção do curso normal da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido o termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a contratada as consequências determinada pelo art. 80 desse diploma legal sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É da Proponente a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É da proponente a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento (extrato) pela administração, na imprensa oficial do município, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

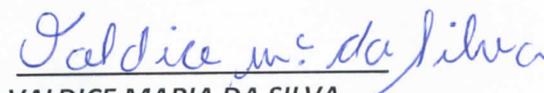
**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 vias, de igual teor e valia na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Câmara Municipal de Esperança Nova - PR, em 21 de outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**GETULIO CARDOSO DOS SANTOS**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**VALDICE MARIA DA SILVA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Andrea Mardegan Santana**  
RG Nº 6.209.333-1





# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

-  
Estado do Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°006/2013

REFERENTE: Licitação Modalidade Pregão 001/2013.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Esperança Nova

CONTRATADO: **V MARIA DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ sob o n°. 17.996.734/0001-75

**OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para o prédio da Câmara Municipal

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.10.001.001000.4.4.90.52.00.00.00

O valor global para a execução do objeto deste contrato e de R\$ **32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013, podendo, por interesse entre as partes, ser prorrogado.

Esperança Nova, 31 de outubro de 2013.

  
Getulio Cardoso dos Santos  
Presidente